## ESCOLA DE GUERRA NAVAL

# CC (FN) CARLOS HENRIQUE LUSSAC PINHEIRO

# O EMPREGO DA MARINHA DO BRASIL EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM:

Simulação de Combate aplicada nos adestramentos voltados para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem do tipo violência urbana

# CC (FN) CARLOS HENRIQUE LUSSAC PINHEIRO

# O EMPREGO DA MARINHA DO BRASIL EM OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM:

Simulação de Combate aplicada nos adestramentos voltados para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem do tipo Violência Urbana

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CMG (RM1) Walter Maurício Costa de Miranda.

Rio de Janeiro Escola de Guerra Naval 2020

## AGRADECIMENTO

A Deus, por sua proteção divina.

A minha esposa, Priscilla, e minhas filhas, Yasmin e Manuela, pelo apoio, motivação e carinho dispensados durante a realização deste trabalho.

A minha mãe, Marina, ao meu pai, Carlos, e a minha tia, Marli por estarem sempre me apoiando e serem meu porto seguro.

Ao Capitão de Mar e Guerra (RM1), Walter Maurício Costa de Miranda, meu orientador, pela paciência, sugestões e intervenções extremamentes profissionais e relevantes, de grande importância para a confecção deste estudo.

Ao Capitão de Fragata (RM1), Ohara Barbosa Nagashima, pela metodologia e pelas contribuições de conteúdo e de forma que trouxeram grande suporte ao desenvolvimento da minha pesquisa.

## **RESUMO**

Ao identificar pontos que podem ser melhorados nos adestramentos das Operações de Garantia da Lei e da Ordem (OpGLO), do tipo violência urbana, evidenciando experiências nas operações a partir da década de 1990, a pesquisa tem como objetivo principal demostrar a importância da utilização de Simuladores de Combate, específicos para OpGLO, para se aprimorar o adestramento no âmbito do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN). A doutrina utilizada para a realização das OpGLO, pela Marinha do Brasil (MB), no que se refere ao emprego do CFN, não incorpora, nem possui mecanismo estabelecido, que incorpore, periodicamente, as experiências adquiridas pelos militares que executam esse tipo de operação. A relevância do estudo reside na oportunidade de experiências vividas por militares nas OpGLO serem inseridas nas simulações, após passarem por um filtro doutrinário, aprimorando a capacitação necessária à elaboração de estratégias que atinjam, eficazmente, os propósitos estabelecidos em uma Operação Real. Para alcançar esse objetivo, realizou-se uma pesquisa quali-quantitativa baseada em pesquisa bibliográfica e na utilização de questionário, focada na hipótese de que o adestramento clássico mostra-se como base à formulação dos adestramentos por meio de simulações, havendo continuidades entre eles e levando a aprimoramentos doutrinários. Após análise das características das Operações de GLO e o ambiente em que desenvolve a violência urbana, propõe-se a melhor compreender a conduta, as Regras de Engajamento, os equipamentos e os meios necessários para se cumprir a missão. Para obter tais conteúdos, serão utilizadas experiências adquiridas por Oficiais Fuzileiros Navais que participaram das Operações de GLO, do tipo violência urbana, para o desenvolvimento da pesquisa, permitindo identificar a necessidade de se empregar novas tecnologias, direcionadas ao emprego de simuladores de combate, no intuito de potencializar o adestramento e aumentar ainda mais a competência dos Fuzileiros Navais.

**Palavras-Chave:** Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Violência Urbana. Doutrina. Corpo de Fuzileiros Navais. Adestramento. Simuladores de Combate.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APOP - Agente Perturbador da Ordem Pública

BIL - Batalhão de Infantaria Leve

C-ApA-CFN - Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Oficiais do CFN

CC - Capitão de Corveta

CCOp - Centro de Coordenação de Operações

CEMOS - Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores

CFN - Corpo de Fuzileiros Navais

CIASC - Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo

CIOpGLO - Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem

COTER - Comando de Operações Terrestres

CRFB - Constituição da República Federativa do BrasilCSimCFN - Centro de Simulação do Corpo de Fuzileiros Navais

CT - Capitão-Tenente

CVLI - Crimes Violentos Letais e Intencionais

EB - Exército Brasileiro

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FA - Forças Armadas

FAB - Força Aérea Brasileira

GLO - Garantia da Lei e da Ordem

GPC - Garantia dos poderes constitucionais

GptOpFuzNav - Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais

GVA - Garantia de Votação e Apuração

LC - Lei Complementar

MB - Marinha do Brasil

MD - Ministério da Defesa

NC - Normas de Conduta

OMS - Organização Mundial da Saúde

OpGLO - Operação de Garantia da Lei e da Ordem

OSP - Orgãos de Segurança Pública

PF - Polícia Federal

PFerF - Polícia Ferroviária Federal

PM - Polícia Militar

PresRep - Presidente da República PRF - Polícia Rodoviária Federal

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança PúblicaFNSP - Força Nacional de Segurança Pública

RE - Regras de Engajamento

SSEB - Sistema de Simulação do Exército Brasileiro

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	A VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL	12
2.1	Causas da Violência Urbana.	14
2.2	Conseguências da Violência Urbana	16
2.3	Considerações parciais	17
3	ASPECTOS JÚRIDICOS RELACIONADOS ÀS OPERAÇÕES DE GA	ARANTIA
	DA LEI E DA ORDEM	19
3.1	Definição de Ordem Pública	19
3.2	Previsão legal de emprego das FA em situações de GLO	20
3.2.1	Assistência Jurídica na GLO	23
3.3	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	23
3.4	Considerações parciais	26
4	DOUTRINA DE OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA O	PRDEM E
	SUAS DEFICIÊNCIAS	29
4.1	Doutrina e preparo	29
4.2	Deficiências observadas	32
4.3	Considerações parciais	34
5	O EMPREGO DE SIMULADORES DE COMBATE	36
5.1	Emprego de simulador de combate em apoio ao treinamento militar	36
5.2	Desenvolvimento de simulações para as OpGLO.	39
5.3	Considerações parciais	41

REFERÊ	NCIAS	•••••	••••••	•••••	•••••	••••••	47
ANEVO	<b>A</b>	Dogumento	aonfaaianada	nolo	Socia	do	Onorgaãos
ANEXU	A –	Documento	confeccionado	pera	Seçao	ae	Operações
Complem	entares	do Ministério d	la Defesa - Históri	ico de (	GLO	•••••	51

# 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, como mostram as estatísticas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)<sup>1</sup>, a violência, sobretudo urbana, está inserida no cotidiano dos brasileiros e a todo tempo divulgada pelos meios de comunicações. Essa recorrência gera um grande sentimento de insegurança.

A Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (ABRASCO, 1999) em um artigo intitulado "A Violência no Brasil. Causas e recomendações políticas para a sua prevenção", destaca que a evolução da violência é reflexo da desintegração social, de um mal-estar coletivo e de um desregramento das instituições públicas.

Considera-se a política de segurança pública como a forma de instituir mecanismos e estratégias de controle social e enfrentamento da violência e da criminalidade. Parte das soluções giram em torno de uma maior eficácia operacional das agências de controle da Ordem Pública<sup>2</sup>, que buscam oferecer ao cidadão comum um sentimento de proteção e paz (ADORNO, 1996).

Nesse contexto, verifica-se que os Estados possuem um papel crucial no controle social, pela via de mecanismos jurídicos e aparatos institucionais, para conter o crescimento dos índices citados. Contudo, por vezes, os Estados esgotam suas capacidades e solicitam apoio a outras instituições, permitindo que compreendamos as consequências das ações conduzidas, em tempos de crise e/ou conflito armado, para se manter a Ordem Pública com

<sup>1</sup> O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização não governamental, apartidária e sem fins lucrativos, que se dedica a construir um ambiente de referência e cooperação técnica na área da segurança pública. A organização é integrada por pesquisadores, cientistas sociais, gestores públicos, policiais federais, civis e militares, operadores da justiça e profissionais de entidades da sociedade civil que, juntos, contribuem para dar transparência às informações sobre a violência e as políticas de segurança e encontrar soluções

-

baseadas em evidências.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O conceito jurídico de ordem pública não se confunde com incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144 da CF/1988). Sem embargo, ordem pública se constitui em bem jurídico que pode resultar mais ou menos fragilizado pelo modo personalizado com que se dá a concreta violação da integridade das pessoas ou do patrimônio de terceiros, tanto quanto da saúde pública (nas hipóteses de tráfico de entorpecentes e drogas afins).

emprego de Forças Federais.

A solicitação de Operações de Garantia da Lei e da Ordem é realizada ao Governo Federal e concedida por ordem, exclusiva, da Presidência da República. O emprego das FA, constituídas pela Marinha, Exército e Força Aérea, ocorre nos casos em que há o esgotamento das forças de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem (BRASIL, 2013).

Atuando nesses tipos de operações, a MB tem feito uso de seus meios e militares qualificados. Os Fuzileiros Navais, devido à gama de adestramentos e à característica da prontidão<sup>3</sup>, constantemente são empregados devido a ser uma tropa voltada para operações terrestres e especializada em situações de combates específicos (MD 33-M-10).

O principal objetivo dessas operações, que são determinadas por tempo limitado e sob a ordem expressa do Presidente da República (PresRep), é o de preservar a ordem pública, a integridade da população e garantir o funcionamento adequado do Estado e de suas instituições (MD 33-M-10).

Essas missões são reguladas pela Constituição Federal, no artigo 142, na Lei Complementar nº 97/1999, e pelo Decreto nº 3.897/2001, no qual especifica que as intervenções de GLO concedem, provisoriamente, aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade.

A relevância deste trabalho está ligada ao aprimoramento da doutrina<sup>4</sup> e do adestramento das OpGLO, utilizando-se, principalmente, a simulação de combate para esse aperfeiçoamento no preparo do CFN. O aprimoramento do adestramento impacta diretamente na eficácia na OpGLO. Além disso, influencia de maneira positiva na segurança das tropas empregadas e dos civis residentes nos locais onde ocorrem essas operações.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Princípio que se define como a capacidade de pronto atendimento das FA para fazer face às situações que podem ocorrer em ambiente de combate.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> As doutrinas representam uma exposição integrada e harmônica de ideias e entendimentos sobre determinado assunto, com a finalidade de ordenar linhas de pensamentos e orientar ações.

Nesse sentido, essa pesquisa tem o propósito de identificar pontos que podem ser melhorados nos adestramentos das Operações de Garantia da Lei e da Ordem do tipo violência urbana, com o objetivo de demostrar a importância da utilização de Simuladores de Combate que permitem capacitar militares em diferentes áreas, racionalizando recursos e trazendo mais possibilidades aos treinamentos.

As OpGLO do tipo violência urbana, realizadas a partir da década de 1990, foram utilizadas como parâmetros deste trabalho. Podem ser observadas no histórico do Anexo A, realizado pela Seção de Operações Complementares, subordinada à Chefia de Operações Conjuntas do Ministério da Defesa.

Nessa linha, coloca-se a seguinte questão de pesquisa: Quais são as deficiências na doutrina de GLO do CFN e se a aplicação dos Simuladores de Combate vai fornecer o custo benefício adequado ao aprimoramento do adestramento.

Essa questão é respondida empregando-se uma pesquisa quali-quantitativa baseada em pesquisa bibliográfica e na utilização de questionário, permitindo identificar a necessidade de se empregar novas tecnologias, direcionadas ao emprego de simuladores de combate, no intuito de potencializar e aprimorar o adestramento dos Fuzileiros Navais.

A pesquisa contém seis capítulos, incluindo a Introdução como o primeiro. O segundo capítulo aborda características da violência urbana, apresentando alguns tipos de violência, suas causas e suas consequências.

O terceiro capítulo discorre sobre alguns conceitos de OpGLO e o arcabouço legal que sustenta o emprego das FA nesses tipos de operações. Tal abordagem permitirá ter condições de melhor compreender a complexidade jurídica e o que protege o militar judicialmente nas missões.

O quarto capítulo, segundo a Doutrina de GLO, apresenta como são realizados os adestramentos do CFN, suas principais características e suas deficiências, apoiando-se nos

questionários respondidos por Oficiais FN que participaram das OpGLO, do tipo violência urbana.

O quinto capítulo propõe um aprimoramento nos adestramentos incorporando as experiências adquiridas por militares que participaram das OpGLO do tipo violência urbana, por meio de Simulações de Combate. Apresenta, ainda, as características e as vantagens de se empregar simuladores em uma Organização Militar que tenha capacidade de atender à demanda do CFN. A partir da pesquisa realizada, foi possível analisar a proposta de um modelo que possa qualificar e adestrar a tropa.

O sexto e último capítulo apresenta a conclusão da pesquisa, fazendo uma análise baseada na relação dos adestramentos que não incorporam, nem possuem mecanismo estabelecido que incorpore, periodicamente, as experiências adquiridas pelos militares, como também, o aperfeiçoamento oriundo de pesquisa em doutrinas de outras FA, com os resultados alcançados quando se utiliza simulações de fatos atualizados. Com isso, deixou-se clara a importância de se empregar Simuladores de Combate nos adestramentos do CFN.

# 2 VIOLÊNCIA URBANA NO BRASIL

Neste capítulo, será analisado o fenômeno da violência que é uma das causas para o comprometimento da Ordem, o que pode deflagrar uma OpGLO coordenada e realizada de acordo com as Diretrizes e os Planos de Ordem para o cumprimento da tarefa atribuída, sempre dentro do espectro jurídico (SILVA, 2006).

A violência é definida, na literatura, de muitas formas diferentes, dentre elas, pode-se citar a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS):

Uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações, (OMS, 2002, p. 27).

Será empregado para a análise deste conceito o "Triângulo da Violência", do pesquisador norueguês Johan Galtung<sup>5</sup> (2004, 1990), que decompõe a violência em Direta (visível), Estrutural e Cultural (invisíveis). Na representação do triângulo, elas formam camadas sobrepostas que sustentam e regeneram a violência como um todo.

É importante compreender, segundo Galtung (2004), os diferentes tipos de violência. Ressalta-se, porém, que a classificação não se limita apenas às que estão sendo apresentadas.

Uma distinção principal, dentro do conceito de violência do norueguês, é a relação entre violências visíveis e invisíveis. A violência Direta, do tipo visível, é aquela física ou verbal identificável nas formas de condutas humanas. Implica uma relação direta de uma ação violenta com o propósito de agredir, ofender ou eliminar entre os agentes e os destinatários da violência (GALTUNG, 1990, p. 291).

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> O norueguês Johan Galtung (nasceu em 1930) é sociólogo, matemático e um dos principais fundadores da área de estudos de paz e conflitos nas Relações Internacionais. Ele desenvolveu e influenciou diversas teorias, tais quais a distinção entre paz positiva e negativa, violência estrutural, teorias de conflitos e resoluções de conflitos, o conceito de peacebuilding, a teoria estrutural do imperialismo e a teoria dos EUA simultaneamente como uma república e um império.

No campo das violências invisíveis, encontram-se a violência Estrutural e a Cultural. A Estrutural, inserida nas estruturas sociais, é associada à distribuição de recursos, à exploração, à discriminação e à marginalização, está relacionada diretamente à injustiça social<sup>6</sup>. É um processo e não uma ação individualizada, pode haver uma grande distância temporal entre o início da violência e o dano às vítimas (GALTUNG, 1990, p. 292).

A Violência Cultural está ligada diretamente aos traços culturais e às identidades coletivas de comunidades políticas, sociais ou religiosas que podem ser utilizadas para promover, legitimar ou justificar a violência (GALTUNG, 1990, p. 294-295).

Diante dos conceitos, observa-se que podem existir interações entre os tipos de violência que estão sendo estudadas. Importante é tentar discernir os elementos que são de violência Direta, Estrutural e Cultural. Os três tipos mencionados, conforme apresentado, são conceitos complexos que juntam diversos fenômenos diferentes.

Segundo Galtung (2004, 1990), as formas de se combater à Violência Estrutural e Cultural tendem a ser mais complexas e de ação menos imediata do que as formas de se combater à violência Direta, que devido ao fato de ser visível, são as que mais se observam nos documentos de pesquisas. Estatísticas de número de homicídios, roubos, sequestros, genocídios, tráfico de drogas estão entre as mais usualmente citadas e que causam, dentre suas manifestações visíveis, uma desordem social.

Nos grandes centros urbanos, o controle exercido por traficantes, as brigas de diversas facções por territórios e a ausência do Estado são fontes multiplicadoras da violência e do crime. O Estado detém a legitimidade do uso da violência como mecanismo de coerção. A sua capacidade e disposição para o uso da força não é eventual, ela encontra-se permanentemente organizada com esse propósito e exerce essa capacidade sobre um território. A força e a violência são essenciais na vida política (WEBER, 2011).

-

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A definição de injustiça social tende a ser múltipla, a depender do aspecto e das condições em que é analisada. De modo simples e sucinto, o padrão de injustiça ocorre quando dois indivíduos semelhantes e em iguais condições recebem tratamento desigual.

Observando a violência que a GLO pode combater, Miranda (2019), com base nos conceitos de Galtung, expõe que a violência Estrutural gerada, principalmente, pela desigualdade, e a violência Cultural gerada, de um lado, pela narcocultura e, do outro lado, pela "guerra às drogas", recrudescerão sempre a violência visível. Assim, o autor destaca que o emprego das FA no combate à violência visível, mesmo que não traga solução definitiva, é essencial para o controle dela como um todo.

Para bem compreender as questões levantadas, far-se-á necessário contextualizar o ambiente urbano e algumas causas da violência que serão apresentadas.

## 2.1 Causas da Violência Urbana

Herança da história do Brasil, a violência existe desde nossa descoberta, com a exploração dos índios e as disputas por terras. Com o estabelecimento dos portugueses, negros e imigrantes, a sociedade brasileira formou-se por meio da desigualdade racial e econômica. Muitos não tinham qualificação, exerciam trabalhos pesados e eram mal remunerados (CAMARGO, 2020).

Percebe-se que não existem muitas diferenças para os tempos de hoje. Constituímos uma nação com traços singulares que ainda se mostram vivos no dia a dia dos brasileiros.

Esforços de pesquisadores e diversas instituições ampliaram a visibilidade e a compreensão dos fenômenos da violência no país. Esta não se distribui de forma homogênea e também não é sentida com a mesma intensidade entre as classes sociais. Segundo Camargo (2020), ela é alicerçada pelas desigualdades sociais, crescimento urbano desorganizado, impunidade, desrespeito aos direitos humanos, a corrupção e inúmeras outras motivações.

As cidades brasileiras cresceram de maneira acelerada e sua estrutura básica de saneamento, empregos, segurança, serviços públicos não acompanharam tal crescimento. Ainda de acordo com o pesquisador, muitos dos erros são reflexos da má administração do

Estado. Com isso, surgiram inúmeros problemas sociais que repercutiram na marginalização e na criminalização dos grandes centros urbanos.

Alguns sociólogos julgam que outro fator que pode contribuir para a violência é o desajustamento do ambiente familiar dos indivíduos. A formação sobre os valores morais do cidadão está diretamente ligada à sua formação familiar, na criação e na educação que cada um recebe (CASTRO, 2009).

As comunidades carentes, também conhecidas como favelas<sup>7</sup>, sentem com maior intensidade toda a falta dos recursos necessários como: segurança, saneamento e educação. Verifica-se a ausência do Estado quando se negligencia uma prospectiva de futuro aos jovens mais carentes, ressaltando a Constituição Federal de 1988 em seu art. 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

As grandes facções criminosas se valem da ineficiência do Estado, nas comunidades mais carentes, para alimentarem o mercado das drogas e das armas. Enquanto o poder do Estado não se impõe, o Tráfico se institui como um poder paralelo que estabelece suas próprias leis, fazendo aumentar ainda mais a violência urbana.

Além disso, segundo Adorno (1996), verifica-se o quanto a lei no Brasil é branda, gerando motivações ao crime, com previsão de grande redução de pena para réus com bons antecedentes, bom comportamento ou de primariedade. Punições mais severas poderiam servir de lição e contribuir para a sua diminuição gerando um efeito de desmotivação ao crime (ARAUJO, 2010).

Segundo Araujo (2010), uma outra causa para as ações que infringem à lei e à

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Conjunto de habitações populares precariamente construídas e desprovidas de infraestrutura (rede de esgoto, de abastecimento de água, de energia, de posto de saúde, de coleta de lixo, de escolas, de transporte coletivo etc.).

ordem pública está na falha do sistema prisional do país. Considerando-se que cada um que nele atua é vítima e co-responsável por suas mazelas. Os presos, em sua maioria, vivem em péssimas condições de salubridade, sendo que, além das super lotações em cadeias e presídios, muitos aguardam, ainda, seu julgamento. A falência do sistema carcerário reflete diretamente na recuperação de quem nele entrou, devido à inexistência de um trabalho de reabilitação.

Ainda no processo de socialização, impõe-se observar os modelos de autoridade, repertoriando os sentidos atribuídos a todos os elementos que compõem o universo normativo, como as leis, os direitos, as instituições, as sanções, bem como o peso das autoridades familiares, religiosas e outras. As autoridades ocupam destaques nos processos de socialização (ADORNO, 1996).

Podemos identificar, nos últimos tempos, uma maior percepção<sup>8</sup> da violência. Segundo Adorno (1996), isto deve-se ao fato de o assunto ser veiculado intensamente pelos meios de comunicação em massa. Esse volume de informações gera uma sensação, na sociedade brasileira, de insegurança. Algumas das causas podem ser percebidas, também, pelas consequências de seus impactos como veremos a seguir.

## 2.2 Consequências da Violência Urbana

A violência urbana, além de ser um problema social e interferir no desenvolvimento econômico, possui diversas consequências. Após recolher os dados em cada Estado, um panorama nacional é publicado anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Segundo o Fórum, os crimes violentos letais e intencionais (CVLI) são o termômetro da violência no Brasil. Os mais comuns levantados pelo FBSP e que também são

\_

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Segundo a psicologia, a percepção consiste em uma organização e interpretação dos estímulos que foram recebidos pelos sentidos e que possibilitam identificar certos objetos e acontecimentos.

divulgados a todo tempo pelos canais de comunicações são: os assassinatos, latrocínios, sequestros, assaltos, mortes em ações realizadas pelas forças polícias e guerras de facções rivais que dominam o tráfico de drogas. A violência urbana é um grande desafio por parte da segurança pública dos Estados (JUCÁ, 2002).

Segundo a Constituição Federal de 1988, todos os cidadãos brasileiros são responsáveis pela segurança. Portanto, mais do que uma atitude cidadã, zelar pela integridade física e moral dos indivíduos, bem como pela manutenção da ordem pública, é um dever constitucional.

A Constituição apresentou uma terminologia no que tange à responsabilidade pela segurança pública. Consoante o *caput* do art. 144 da Carta Magna, é dever e responsabilidade de todos. É exercida pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2002).

Existe um sentimento de insegurança crescente na sociedade. Caldeira (1997), quando aborda a segregação urbana, explica que esse sentimento divide a classe social elevada das classes menos favorecidas da população.

Os elevados problemas sociais como as altas taxas de violência e criminalidade, a questão do tráfico de drogas, o aumento da desigualdade social e a consequente sobreposição de exclusões a que está submetida a classe desfavorecida da população, requer compreender que muitos recorrem ao crime por falta de recursos para sua sobrevivência. Enquanto isso, quem possui recursos financeiros busca isolamento em condomínios controlados por guardas armados e por sistemas de segurança privada que garantem regras de admissão e exclusão (CALDEIRA, 1997).

Caso medidas contra essas manifestações violentas não sejam tomadas, como melhorias nos serviços públicos, promoção do bem-estar social, oportunidades de emprego e projetos de leis que diminuam a impunidade no país, o cenário futuro pode ser ainda mais

preocupante. Para Caldeira (1997), deve-se buscar construir um ambiente socialmente homogêneo, com menos distinção de classes.

A banalização da violência urbana e os índices de criminalidade amedrontam a população brasileira. Segundo Jucá (2002), vivemos constantemente com o medo da agressão física ou moral sem conseguir estabelecer um sentimento de segurança plena. O quadro se agrava com a constatação da incapacidade da segurança pública de controlar ou diminuir essa onda de violência que consequentemente gera uma desordem. Deve ter alterações sérias nas políticas de segurança pública, para se evitar a violação da ordem pública. Será necessário um esforço coletivo para modificar essa complexa situação que afeta grande parte da população (JUCÁ, 2002).

## 2.3 Considerações parciais

Nesta seção, foram examinadas algumas características da violência urbana, contextualizando suas causas e consequências que afetam direta e indiretamnete o desenvolvimento social.

Diante dos índces observados no FBSP, verificou-se a necessidade de implementar políticas públicas de prevenção à violência a fim de amenizar os efeitos danosos sobre a sociedade brasileira. Embora pareça que os índices de violência vão continuar aumentando, espera-se que os Estados possam realizar ações favoráveis que diminuam seus impactos e invistam mais nas determinantes sociais<sup>9</sup> em que estão submetidas à população.

A disseminação da violência nos grandes centros urbanos consequência de uma exclusão social perceptível pelo descaso, tem demonstrado a ineficiência e os erros de gestões dos órgãos de segurança pública na garantia da ordem.

emprego.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> De acordo com definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), os determinantes sociais da saúde estão relacionados às condições em que uma pessoa vive e trabalha. Também podem ser considerados os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e fatores de risco à população, tais como moradia, alimentação, escolaridade, renda e

Não se observa uma preocupação dos Estados em termos de inclusão social e de investimentos em educação. Grande parte da população não alcança padrões mínimos de qualificação aumentando o abismo entre as classes sociais.

Observou-se que esse grave problema social apresenta inúmeros desdobramentos, um deles é a incapacidade do Estado em prover a segurança da sociedade. Ressalte-se que tal problemática produz efeitos amplos, tendo-se presenciado, atualmente, uma crescente restrição e limitação do exercício da cidadania. Esta vem sucumbindo ao descaso governamental e, outrossim, da própria população de diversas cidades, que se acostumou a conviver e a aceitar o caos e a desordem urbana. O próximo capítulo vai apresentar outras ferramentas que o Estado possui para reestabelecer a Ordem Pública.

# 3 ASPECTOS JURÍDICOS RELACIONADOS ÀS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

Na seção anterior, foram abordados alguns conceitos de violência, características da violência urbana, causas e consequências. Constatou-se que esse grave problema social apresenta inúmeros desdobramentos, produz efeitos amplos, sendo um deles a interferência direta na ordem estabelecida pelos Estados.

Nesta seção, será apresentado o conceito de ordem pública e o de OpGLO. Na sequência, serão apresentados apectos de natureza jurídica que constituem um bom entendimento das análises em torno das questões de GLO; permitindo, assim, verificar em quais situações será possível o emprego das Forças Armadas, e estabelecendo, por fim, algumas considerações parciais.

## 3.1 Definição de Ordem Pública

Para uma melhor compreensão da pesquisa, importante destacar o vocábulo "ordem". A palavra vem do latim *ordine* e, etimologicamente falando, significa: colocação, plano, simetria, série, regularidade, disciplina, organização, boa disposição e equilíbrio entre partes de um todo (GUIMARÃES, 1995).

Segundo Emerson Garcia (2009, p. 4-6), a concepção de ordem pública apresenta variações que acompanham os referenciais de tempo e de lugar utilizados. Sob o prisma etimológico, estará associado ao conceito de correção, que pode ser analisado no plano normativo em que ordem se assemelha à lei ou no plano sociológico cuja ordem aponta para a paz e a tranquilidade pública. Para o autor, a essência da ordem pública não permanece indiferente aos circunstancialismos, não sendo uniforme e invariável, na medida em que a realidade social é dinâmica e a normatização não é imutável. Nesse alinhamento, o autor afirma que se deve proteger e tolerar o que não perturba a "ordem" e reprimir o que a afeta.

A expressão garantia da ordem pública pode ser utilizada para justificar um perigoso controle da vida social, sem ter uma referência ao que seja, efetivamente, a desordem. Assim, indicando que há ainda entendimentos no sentido de se aferir o risco à ordem pública a partir da gravidade do crime praticado, a reclamar uma providência imediata por parte das autoridades, até mesmo para evitar o mencionado sentimento de intranquilidade coletiva que possa vir a ocorrer (OLIVEIRA, 2004).

Para Rangel (2015), deve-se entender que ordem pública está diretamente relacionada à paz e à tranquilidade social, que devem existir no âmbito da comunidade, com todas as pessoas vivendo em perfeita harmonia.

Percebe-se que o conceito de ordem pública é bastante vago e impreciso, como também não existe uma ideia elucidativa com uma única definição. Por um lado, é propagada como segurança da sociedade; por outro lado; descrita como paz social, não possuindo assim, uma caracterização unânime.

Cada quadrante da ordem pública será objeto de proteção por órgãos específicos. Vale destacar a atuação dos órgãos de segurança pública e, subsidiariamente, das Forças Armadas. Não obstante a terminologia utilizada pela Constituição de 1988, que admite o emprego das Forças Armadas, no âmbito interno, para a proteção da "lei e da ordem".

# 3.2 Previsão legal de emprego das FA em situações de GLO

O emprego das FA com o propósito de garantir a lei e a ordem, no âmbito interno do país, passou por uma evolução do ordenamento jurídico. Neste trabalho, foram analisados, de maneira mais detalhada, os seguintes documentos: Artigo 142, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB); Lei Complementar (LC) nº 97/1999 e Decreto nº 3.897/2001.

A CRFB de 1988, no artigo 142, atribui às FA três destinações constitucionais: Defesa da Pátria, Garantia dos Poderes Constitucionais (GPC) e GLO. Para um melhor entendimento das destinações constitucionais tomando como base a Doutrina Militar de Defesa (MD 51), pode-se, de maneira simplificada, definir Defesa da Pátria como o emprego do Poder Nacional, com ênfase no Poder Militar, que visa, primordialmente, à garantia da soberania, da integridade territorial, da patrimonial e à consecução dos interesses estratégicos nacionais. Já a GPC está associada à segurança interna durante situações de instabilidade institucional. Na GLO, que também está associada à segurança interna, nesse caso, o emprego das FA é subsidiário e se dará em caráter excepcional, episódico e temporário. Ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do PresRep, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Em quaisquer dos casos, o emprego das FA exige autorização do Presidente.

Cabe ressaltar que a imposição da "Ordem Pública" também é uma atribuição das Forças de Segurança Pública. O § 1º do Art. 142 dispõe que "Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas" (BRASIL, 1988).

Essa mesma Constituição estabelece que a Segurança Pública é uma responsabilidade de todos, mas que deverá ser exercida por determinados órgãos, previstos no Art. 144 da CRF que são: Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Ferroviária Federal (PFerF), Polícias Civis dos Estados, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares dos Estados. Entretanto, a partir de novembro de 2004, o governo federal, por meio do Decreto nº 5.289/04, instituiu a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), formada por policiais de diversos estados da federação, com a finalidade de atuar em atividades de policiamento ostensivo, destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, passando a ser um novo instrumento para atuar na GLO (BRASIL, 2004).

O artigo 15 da LC nº 97/1999 (alterada pelas LC 117 de 2004 e LC 136 de 2010), ao

enunciar o emprego das FA, menciona as três destinações constitucionais e acrescenta a "participação em Operação de paz". Ainda na LC, o § 1° dá ao chefe do Poder Executivo a decisão de empregar as FA, por iniciativa própria ou por solicitação de quaisquer dos poderes constitucionais. No § 2°, enfoca o emprego das FA na GLO, quando solicitado por quaisquer dos poderes constitucionais, condicionando o emprego ao esgotamento dos órgãos mencionados no artigo 144 da CRFB.

Em 2004, foi editada a LC 117/04. Dessa edição, destaca-se, no § 5°, a transferência do controle operacional dos órgãos de segurança pública, realizada pela autoridade competente, necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações (BRASIL, 2004). Desta forma, as FA voltam-se para a segurança pública, caracterizando a GLO regulamentada pelo Decreto nº 3.897/2001 que define, nos artigos 2° e 3°, as competências de atuação das FA para a GLO, realizando ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza repressiva ou preventiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares.

Art. 2º É de competência exclusiva do Presidente da República a decisão de emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem. § 1º A decisão presidencial poderá ocorrer por sua própria iniciativa, ou dos outros poderes constitucionais, representados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo Presidente do Senado Federal ou pelo Presidente da Câmara dos Deputados. § 2º O Presidente da República, à vista de solicitação de Governador de Estado ou do Distrito Federal, poderá, por iniciativa própria, determinar o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem. Art. 3º Na hipótese de emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, porque esgotados os instrumentos a isso previstos no art. 144 da Constituição, lhes incumbirá, sempre que se faça necessário, desenvolver as ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza preventiva ou repressiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares, observados os termos e limites impostos, a estas últimas, pelo ordenamento jurídico. Parágrafo único. Consideram-se esgotados os meios previstos no art. 144 da Constituição, inclusive no que concerne às Polícias Militares, quando, em determinado momento, indisponíveis, inexistentes, ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional (BRASIL, 2001).

Observa-se, por força da própria Constituição, que a GLO representa um amplo espectro de "ordens", enquanto, no Decreto mencionado, está restrita à ordem pública.

#### 3.2.1 Assistência Jurídica na GLO

A interferência dos militares nos assuntos internos ocorre em situações excepcionais que pudessem pôr em risco o Estado ou o regime democrático de direito, as quais poderiam até demandar, por força de sua gravidade, a decretação do "estado de defesa", previsto no art. 136 da CRFB, ou do "estado de sítio", previsto no art. 137. Nestas situações, há supressão das salvaguardas constitucionais<sup>10</sup> e a legislação prevê, no art. 34, a intervenção Federal pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

Durante as OpGLO, devido ao caráter diversificado e às variedades de ações, deve-se prever uma assessoria jurídica específica para a atividade. Essa assessoria deve ser capaz de assistir os militares e orientá-los ao cumprimento dos procedimentos legais a serem adotados a fim de respaldá-los juridicamente. Este apoio jurídico oferece maior flexibilidade nas ações realizadas e maior segurança aos militares nas hipóteses de contestações ou de representações judiciais (MD33-M-10).

Considerando a natureza da Operação, ainda segundo a publicação de GLO do MD, é importante a participação de representantes dos órgãos do Poder Judiciário no apoio ao planejamento e na execução das operações dentro de um Núcleo Jurídico dedicado ao suporte à operação observando as competências da Advocacia-Geral da União – AGU.

# 3.3 Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Operação de Garantia da Lei e da Ordem, conforme visto anteriormente, é uma operação conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>Normas que visam à estabilização e à defesa da Constituição contra processos violentos de mudança ou perturbação da ordem constitucional, bem como a defesa do Estado quando a situação crítica deriva de guerra externa. Nesses casos, a legalidade normal é substituída por uma legalidade extraordinária, que define e rege o estado de exceção (SILVA, 2006)

estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presuma ser possível a perturbação da ordem (Artigos 3°, 4° e 5° do Decreto N° 3.897, de 24 de agosto de 2001). Em cumprimento a essa Constituição, o emprego das Forças é de responsabilidade e decisão do Presidente da República, além de que, para as situações de GLO, a atuação deveria acontecer depois de esgotados os instrumentos destinados à segurança pública, relacionados no Art. 144 da Carta Magna.

O Ministério da Defesa (MD) contabilizou o número de operações em que as FA foram empregadas em ações de GLO, de JAN/1992 a MAR/2020, analisando as relações originárias da MB, do Exército Brasileiro (EB) e do próprio MD. Retirando as redundâncias, foram contabilizadas 141 operações, detalhadas no Anexo A, conforme gráfico abaixo:

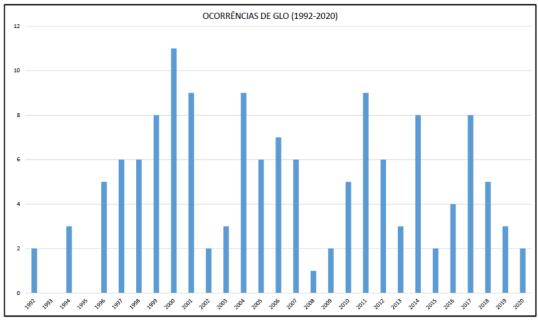


Gráfico 1: Ocorrências de GLO de 1992 a 2020

Fonte: Histórico de Operações de GLO 1992-2020 do MD publicado em fonte aberta.

Fazendo referência à violência urbana, vista no capítulo anterior, o emprego das FA em GLO para conter uma ameaça à ordem pública é resultado, muitas das vezes, de ações das organizações criminosas instaladas nas grandes cidades. As pessoas ligadas, direta ou

indiretamente, a essas organizações, de acordo com a publicação (MD33-M-10), são enquadradas como Agentes de Perturbação da Ordem Pública (APOP) <sup>11</sup>.

Referente às 141 operações contabilizadas pelo MD, dentre Greve da Polícia Militar (PM), Grandes Eventos, Garantia da Votação e Apuração (GVA) e outros, 23 foram de violência urbana que é o destaque desta pesquisa; apresentando, assim, um percentual de 16,3% conforme o gráfico:



Gráfico 2: Ações de GLO por tipo de 1992 a 2020 Fonte: Histórico de Operações de GLO 1992-2020 do MD publicado em fonte

aberta.

Nesta pesquisa, das atribuições subsidiárias conferidas à MB, destacar-se-á a de GLO do tipo violência urbana, em sentido estrito, empregando as FA como Polícias Militares, conforme Decreto nº 3.897/2001.

Em caso de emprego nas condições previstas no Decreto, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública (OSP) necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações. O Comando da OpGLO deverá constituir um Centro de Coordenação de

-

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup>Agentes de Perturbação da Ordem Pública (APOP) são pessoas ou grupos de pessoas cuja atuação, momentaneamente, comprometa a preservação da ordem pública ou ameace a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Operações (CCOp), composto por representantes dos órgãos públicos e/ou outros órgãos e agências, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, bem como empresas e ONG para que haja uma sistemática de planejamento e de coordenação da operação (MD33-M-10).

É fundamental que as FA atuem em articulação com as autoridades locais para o cumprimento da missão estabelecida. Ainda segundo o Manual, o planejamento e o controle seguirão, normalmente, a Sistemática de Planejamento Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas, prevista na publicação "Doutrina de Operações Conjuntas" / MD30-M-01. Após a decisão presidencial, será emitida uma Diretriz Ministerial para a ativação dos Comandos Operacionais e a designação dos respectivos Comandantes das OpGLO.

# 3.4 Considerações parciais

Propusemo-nos, nesta seção, a apresentar os documentos que amparam o emprego das FA em GLO e o que respalda, juridicamente, os militares envolvidos nas operações. Na sequência, seguiu-se com o conceito de OpGLO com destaque para as quantidades de operações realizadas de 1992 até o presente ano.

Considerando o que já foi exposto, verifica-se que a segurança pública, em ordem prioritária, compete aos órgãos previstos no art.144 da CF e a FNSP que foi instituída, a partir de 2004. Dessa maneira, pode-se concluir que o emprego das FA, em operação de GLO, conforme o art.142 da CRFB prevê, tem um caráter secundário, mas de grande importância devido a sua quantidade.

Reconhece-se que as FA são instrumentos do Poder Nacional e que seu cárater principal são as ações convencionais e o preparo para a guerra. Devido às múltiplas capacidades de que dispõem, em tempo de paz, são utilizadas nas operações não convencionais de uso limitado da força, sejam elas humanitárias ou benignas.

O preparo do pessoal e as características dos meios relacionar-se-ão, então, com as tarefas realizadas pela MB.

No próximo capítulo, serão explorados os questionários preenchidos pelos alunos Fuzileiros Navais do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores 2020 (CEMOS/2020) e do Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Oficiais do CFN (C-ApA-CFN) com o objetivo de identificar as percepções dos Oficiais quanto à importância na atualização da doutrina e nos adestramentos voltados para as OpGLO.

Com o intuito de dar continuidade ao propósito deste estudo, foram destacadas as deficiêncas dos adestramentos de GLO, no âmbito do CFN, na intenção de identificar uma ferramenta que melhor atenda as necessidades dos adestramentos, gerando, assim, melhor preparo e competência para a tropa.

# 4 DOUTRINA DE OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM E SUAS DEFICIÊNCIAS

Neste capítulo, em sua primeira parte, será apresentado o processo de atualização e as particularidades da doutrina atinente à questão de GLO. Em uma segunda parte, indentificar-se-ão deficiências na doutrina com base na experiência adquirida por Oficiais que participaram desse tipo de Operação.

Nesse contexto, buscou-se verificar as experiências advindas dos militares que participaram de diveras operações realizadas contra a violência urbana, a fim de se identificar os possíveis impactos decorrentes dos adestramentos conduzidos para uma OpGLO. Em uma terceiro e última parte, chega-se à conclusão da pesquisa realizada junto aos alunos do CEMOS/2020 e do C-ApA-CFN.

## 4.1 Doutrina e preparo

Segundo o CGCFN-0-1, Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais, atualizado em 2020, virtude nova estrutura da Série de manuais CGCFN, a doutrina possibilita traduzir os ditames estratégicos em táticas, técnicas e procedimentos uniformes e eficazes. Trabalhando, assim, com base nos conceitos para organizar, equipar e adestrar as tropas. A doutrina no CFN busca adequar-se às demandas do combate, adaptandose às evoluções tecnológicas e bélicas, aprimorando conforme as circunstâncias.

Parcela da MB, o CFN é vocacionado para a realização de Operações Anfíbias. Porém, face seus atributos, é capaz de ser empregado em uma ampla gama de operações. incluindo a de GLO (CGCFN 0-1, 2020).

A doutrina relativa às OpGLO consolidou as experiências colhidas no âmbito das FA ao longo de diversas OpGLO, no manual MD33-M-10 – Garantia da Lei e da Ordem aprovado por meio da Portaria Normativa 186/MD, de 31 de janeiro de 2014. Tem por

finalidade estabelecer orientações para o planejamento e o emprego das FA em OpGLO.

O manual considera que, por se tratar de uma tarefa constitucionalmente atribuída, há necessidade de as FA se manterem preparadas para o seu cumprimento. Cabe aos respectivos Comandantes de Força o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, de acordo com as diretrizes do MD. O preparo compreende, entre outras atividades, o desenvolvimento de doutrinas específicas.

O adestramento, segundo o CGCFN-0-1, tem o propósito de preparar a tropa para que, quando empregada, apliquem os preceitos doutrinários. Os exercícios devem se aproximar, tanto quanto possível, das condições de combate que os militares são submetidos a fim de contribuir para o melhor desempenho dos Grupamento Operativos de Fuzileiros Navais (GptOpFuzNav)<sup>12</sup>.

O EB implementou em 2006, no 28° Batalhão de Infantaria Leve (BIL), o Centro de Instrução de Operações de GLO (CIOpGLO), com a tarefa de cooperar com o desenvolvimento da doutrina militar terrestre, no nível tático, em OpGLO e ministrar estágios voltados à capacitação de Oficiais e Praças. No âmbito do CFN, não houve possibilidade de designar Unidade com dedicação exclusiva para as OpGLO. Tal designação ocorre em rotina de rodízio entre os três Batalhões de Infantaria existentes no CFN (PENHA, 2019).

No MD 33-M-10 (BRASIL, 2014), destaca-se que os exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos OSP e de órgãos públicos com interesses afins, possibilitando uma maior integração com os órgãos que participarão das OpGLO.

Segundo Penha (2019), na atualidade, as FA modernas e capacitadas precisam estar em condições de atuar em diversos ambientes, com diferentes níveis de ameaça, em especial em áreas urbanas como as predominantes nas OpGLO. As FA em operações de

1

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup>GptOpFuzNav é, genericamente, uma organização-por-tarefas nucleada por tropa de Fuzileiros Navais, constituída para o cumprimento da missão específica e estruturada segundo o conceito organizacional de componentes, que grupa os elementos constitutivos de acordo com a natureza de suas atividades (CGCFN-0-1 2020).

segurança interna, mais especificamente segurança pública, demandam um permanente preparo para atuar de acordo com as limitações legais impostas pelo ordenamento jurídico e pela legislação infraconstitucional.

No âmbito da restrição do nível de letalidade das tropas empregadas, são previstos dois tipos de documentos: as Normas de Conduta (NC) e as Regras de Engajamento (RE). As primeiras "são prescrições que contêm, entre outros pontos, orientações acerca do comportamento a ser observado pela tropa no trato com a população, pautado, sempre, pela urbanidade e pelo respeito aos direitos e garantias individuais." As RE deverão ser expedidas em cada nível e para cada operação e tipo de atuação visualizada. Devarão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade (BRASIL, 2014, p. 20).

A prática das RE, em uma OpGLO, requer a adoção de procedimentos específicos diferentes daqueles empregados contra um inimigo ou alvos encontrados nas operações convencionais de defesa da Pátria e devidamente enquadrados no âmbito do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). O problema de se misturarem os conceitos nos adestramentos pode refletir em condutas e procedimentos que não condizem com a missão (PENHA, 2019).

Em 2019, foi estabelecido pelo MD um protocolo para a abordagem e revista da população com ênfase para segmentos específicos da sociedade (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e do sexo feminino). Apresenta procedimentos que devem ser observados como forma de garantir a segurança jurídica para os militares em operação, bem como preservar, nesses casos, os direitos fundamentais da população. Tem como base a CF, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Estatuto do Idoso e a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que trata da inclusão de pessoas com deficiência (BRASIL, 2019).

A questão do material também está ligada à doutrina e ao preparo da tropa. Nem todo material utilizado em operações convencionais de combate pode ser utilizado em

OpGLO. Materiais como as equipagens individuais de proteção, armamento individual e coletivo, viaturas leves, blindados e alguns equipamentos especiais são compatíveis com ambos os tipos de operação. Itens específicos como armas e munições menos letais já são mais utilizados em situação de não-guerra, dentre as quais as OpGLO (PENHA, 2019).

Tomando como base a doutrina de GLO, o preparo da tropa, a necessidade de um adestramento específico, as limitações legais e as de níveis de letalidade mencionadas, chegaremos nas deficiências apresentadas a seguir.

## 4.2 Deficiências observadas

Foi realizada uma pesquisa de opinião junto aos alunos Fuzileiros Navais do CEMOS/2020 e C-ApA-CFN/2020. Teve como objetivo identificar as percepções dos Oficiais quanto à importância na atualização da doutrina e nos adestramentos voltados para as OpGLO (Anexo B - Relatório de Pesquisa de Opinião junto aos Alunos Fuzileiros Navais do CEMOS e do CApACFN).

A pesquisa buscou Oficiais que já participaram de GLO do tipo violência urbana. Considerou-se que os alunos de tais cursos representam um satisfatório espaço amostral, uma vez que possuem diferentes graus de experiência e de conhecimento profissional. Buscou-se verificar, de acordo com a experiência de cada militar, se foi observada alguma deficiência no adestramento que pudesse ser aprimorada com as percepções tidas durante as fases de preparo e de execução de uma OpGLO.

Desse modo, 80 (oitenta) Oficiais responderam à pesquisa que consta do Anexo B

- Relatório de Pesquisa de Opinião. A partir da análise dos dados levantados, chegou-se às seguintes conclusões:

a) Os Oficiais que prencheram o questionário, na sua maioria, possuem alguma experiência em OpGLO do tipo violência urbana, consequência do tempo de carreira e de suas antiguidades como Capitães-Tenentes (CT) e Capitães de Corveta (CC). Do total de 80

militares participantes, 70 (87,5%) já haviam participado de tais operações;

- b) Buscou-se verificar as percepções dos que já participaram de OpGLO, se a tropa estava bem adestrada para realizar a operação. Dos 70 questionados, 28 (40%) responderam que a tropa não possuía o adestramento adequado. Destacou-se o número da percepção negativa devido ao propósito deste trabalho;
- c) Ainda tomando por base a percepção do nível de adestramento, dos 42 (60%) que consideraram a tropa preparada para a missão, 29 (69,05%) marcaram como fator motivacional os adestramentos simulados conduzidos por militares experientes. O mesmo aspecto motivacional foi marcado, como solução do preparo da tropa, por 19 (67,86%) dos 28 Oficiais que haviam respondido que os militares não possuíam um adestramento adequado;
- d) Comparando a importância relativa entre as operações voltadas à OpPaz, à OpGLO e à Defesa da Pátria, constata-se que 62 (77,50%) dos questionados consideram a de Defesa da Pátria como a de maior importância. Verifica-se, assim, que a participação dos militares em OpGLO não foi suficiente para que a operação de Defesa da Pátria, convencional, razão principal das FA, deixasse de ser as mais importantes na percepção da maioria. Entretanto, as OpGLO aparecem com o segundo maior grau de importância (17,5%) nas percepções dos participantes, uma vez que elas são de caráter subsidiário;
- e) Verificou-se que dos 80 participantes da pesquisa, 54 (67,50%) consideram o APOP como "um criminoso a ser julgado" e 26 (32,50%) o consideram como "inimigo a ser eliminado". A percepção levantada, nesse questionamento, representa uma contradição, do ponto de vista operacional e tático, visto que os militares são formados e treinados, prioritariamente, para a Guerra, esperando-se a eliminação do oponente diante de uma possível ameaça. O dilema observado é explicado quando se estuda as limitações legais e as de níveis de letalidade mencionadas anteriormente;
  - f) Levando em consideração as questões jurídicas e a preocupação com quem

julga o APOP como um "inimigo a ser eliminado", foi perguntado aos 80 Oficiais se eles tiveram a percepção de que a tropa estava bem informada dos aspectos jurídicos que envolvem uma OpGLO. Uma triste realidade foi que 54 (67,50%) responderam que "não". Cabe exclarecer que a legislação exige que o militar atue em OpGLO de acordo com o atual ordenamento jurídico compatível com o Estado Democrático de Direito. Qualquer julgamento que ultrapasse as limitações legais pode afetar a missão e a instituição militar;

- g) Com base nas quantidades de operações levantadas pelo MD, verifica-se que cada OpGLO possui perfil diferente um do outro. Foi questionado aos participantes da pesquisa se eles consideraram válida uma ferramenta que possa se adequar à necessidade da missão. Com isso, obteve-se um resultado positivo de 78 (97,50%) dos 80 questionados;
- h) Aproveitando a pergunta anterior, foi questionado quem já havia tido contato com algum tipo de simulação de combate. O resultado foi acima do esperado, todos os 80 (100%) Oficiais já tiveram adestramentos com o emprego de simulação; e
- i) A última pergunta da pesquisa de opinião constatou que 76 (95,00%) dos participantes consideram que uma simulação de combate, realizada com experiências em ações de GLO, iria refletir positivamente no preparo da tropa.

À luz de tudo que foi pesquisado e analisado, com base na doutrina e das respostas obtidas pela pesquisa de opinião realizada com Oficiais com experiências em OpGLO, serão feitas algumas considerações parciais.

## 4.3 Considerações Parciais

Foi proposto, nessa seção, apresentar a doutrina e a dinâmica do preparo da tropa para a realização das OpGLO. Na sequência, foram apresentados os resultados da pesquisa realizada com Oficiais que já participaram dessas operações. As experiências vividas pelos participantes da pesquisa permitiram verificar as deficiências no processo de adestramento.

Uma outra deficiência observada foi o fato de não haver uma OM com dedicação exclusive às OpGLO, como é o caso do CIOpGLO do EB, com a tarefa de cooperar com o desenvolvimento da doutrina, ministrar estágios, consolidar conhecimentos e aplicar as ferramentas necessárias ao adestramento.

Antes de uma OpGLO, a tropa deve ser exaustivamente adestrada quanto ao papel do militar em tais operações e, também, atentar para distinguir os conceitos das operações militares convencionais das de GLO, a fim de evitar considerar o APOP como um "inimigo a ser eliminado" e, sim, como "um criminoso a ser julgado". Essa distinção é considerada um fator essencial e determinante para a conduta da tropa empregada neste tipo de operação.

A atenção aos aspectos legais e às RE deve estar enquadrada no maior número de situações vislumbradas, porém, sem cercear a iniciativa dos militares nas situações não previstas. Deve haver um exercício da liderança em todos os níveis, uma vez que pequenos erros ou falhas de procedimento por parte da tropa podem gerar grandes repercussões que alcancem os níveis decisórios mais elevados.

Como conclusão deste capítulo, ressalta-se o quanto é importante uma ferramenta que possa se adequar à necessidade da missão, que possa inserir situações que tenham acontecido ou que possam vir a acontecer, que reforce a importância de se respeitarem as limitações legais e que possa corrigir a conduta e a postura da tropa. A simulação de combate, realizada com experiências em ações de GLO, é a ferramenta mencionada que será explorada no capítulo a seguir.

## 5 O EMPREGO DE SIMULADORES DE COMBATE

A simulação de combate é uma ferramenta de grande importância para a manutenção do estado de prontidão das FA. A utilização deste meio decorre da crescente necessidade de treinamento provocada pela gama de missões realizadas pelas Forças (CARVALHO, 2011).

O Glossário das FA (MD35-G-01) define simulação de combate como "imitação ou representação de procedimentos de combate ou de operações para avaliação ou para treinamento".

Conforme a Portaria Normativa Nº 1.814/MD, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre a integração de simuladores entre as FA, "o uso de simuladores deve ser ampliado e integrado no preparo das Forças Armadas para aumentar as suas capacidades operacionais, de adestramento e o incremento da interoperabilidade".

Diante de constantes contingenciamentos de recursos, de redução e de limitação de áreas para os exercícios militares, da falta e do elevado custo das munições, a implementação de um sistema de simulação possibilita aumentar a capacidade operativa da tropa. Este, concentrado em uma OM que possa consolidar as demandas e padronizar o adestramento, torna-se uma ferramenta de baixo custo e grande benefício (CARVALHO, 2011).

A partir da pesquisa realizada, foi possível analisar a proposta da forma de emprego da simulação de combate que possa qualificar e adestrar os militares para diferentes missões, incluindo as OpGLO do tipo violência urbana.

## 5.1 Emprego de simulador de combate em apoio ao treinamento militar

Atingir um nível de prontidão elevado requer, proporcionalmente, uma intensidade no treinamento a fim de adquirir as habilidades necessárias para o cumprimento

das variadas missões. De maneira geral, essas habilidades são adquiridas na teoria e complementadas na prática (DoD, 2003).

A necessidade de uma melhor qualificação dos recursos humanos, aliada às evoluções tecnológicas, propiciou a utilização da simulação para o treinamento militar, proporcionando uma preservação do material e uma considerável contenção e redução de custos nos adestramentos.<sup>13</sup>

O desenvolvimento de simulações procura proporcionar um ambiente de combate e de ensaio de missão que suporte um amplo espectro de treinamento. As simulações buscam representar atividades de eventos que possuem semelhanças com a realidade da missão que será cumprida. Para isso, as simulações podem ser "vivas", "virtuais" e "construtivas" (Departamento de Defesa dos Estados Unidos, 2003).

Na Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro - SSEB (EB20-D-10.016), a simulação militar pode ser conduzida nas três modalidades mencionadas no parágrafo anterior:

- a) Simulação Viva "Envolve agentes reais, operando sistemas reais, no mundo real, com o apoio de sensores, dispositivos apontadores laser e outros instrumentos que permitem acompanhar o elemento e simular os efeitos dos engajamentos";
- b) Simulação Virtual "Envolve agentes reais, operando sistemas simulados. Substitui sistemas de armas, veículos, aeronaves e outros equipamentos que exijam elevado grau de adestramento, ou que envolva riscos e/ou custos elevados para operar"; e
- c) Simulação Construtiva "Envolve tropas e elementos simulados, operando sistemas simulados, controlados por agentes reais, normalmente numa situação de comandos constituídos. Também conhecida pela designação de jogos de guerra";

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Disponível em: <a href="https://www.defesanet.com.br/doutrina/noticia/23094/A-Intensificacao-do-Combate-Simulado">https://www.defesanet.com.br/doutrina/noticia/23094/A-Intensificacao-do-Combate-Simulado</a> -no-Cenario-Mundial/>. Acesso em: 12 jul. 2020.

As FA têm investido, com mais frequência, em sistemas de simulação que permitem capacitar militares em diferentes áreas, racionalizando recursos e trazendo mais possibilidades aos adestramentos (VILLARMOSA, 2019).

O CFN, desde 1990, vem empregando a simulação no ensino e treinamento militar. Segundo Villarmosa (2019), tem utilizado diversos simuladores em seus adestramentos e nos cursos de formação. Os mais conhecidos e de maior utilização são os redutores de calibre, a munição de festim, as torres de salto, as pistas de combate em localidade e outros que simulam atividades mais complexas. Com o avanço da tecnologia, o adestramento passou a ser realizado com simuladores mais modernos.

No Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo (CIASC), foi desenvolvido, em 1998, o primeiro simulador construtivo do CFN em que pessoas e equipamentos virtuais são controlados por operadores de computador (Centro de Jogos Didáticos / CJD).

Além do construtivo, dispõe de simuladores virtuais nos quais pessoas reais operam equipamentos simulados em computador, como os de tiro, da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador (BFNIG), do Centro de Avaliação da Ilha da Marambaia (CADIM) e do Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves (CIAMPA).

Os Batalhões de Infantaria, além dos que já foram apresentados, utilizam a simulação viva, que emprega pessoas e equipamentos reais, em terrenos reais, auxiliados por equipamentos como coletes e capacetes dotados do sistema Laser *Steal*<sup>14</sup> de simulação de tiro. Também utiliza-se do *Paintball* com o uso de armas de ar comprimido que disparam bolas com tinta colorida. Essas simulações realizadas nas áreas de adestramento buscam criar situações táticas e múltiplos cenários com uma proximidade quase idêntica à realidade.

-

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup>Trata-se de um equipamento composto por dispositivos acoplados ao fuzil, que emitem feixe laser, e de sensores fixos no corpo dos militares permitindo avaliar a interação dos engajamentos e confere um grande realismo nas ações da tropa durante sua utilização.

Segundo a Divisão de Simulação de Combate, do Comando de Operações Terrestres (COTER), do EB, "as simulações não substituem os treinamentos reais, mas possibilitam que o militar, sendo treinado, precise repetir menos vezes a atividade, gerando mais segurança e menor desgaste dos equipamentos" <sup>15</sup>.

Ainda segundo a matéria do EB, os métodos tradicionais de adestramento envolvem desafios logísticos, geográficos, de pessoal e de recursos, que impedem que os exercícios sejam realizados com uma maior frequência. A simulação apresenta soluções para sobrepor-se às dificuldades mencionadas. Pode-se imaginar a complexidade de realizar um adestramento em um ambiente urbano, com a movimentação de pessoal, as viaturas leves, os blindados e outras. Consegue-se fazer isso no sistema de simulação, repetindo o adestramento até atingir o nível desejado de capacitação da tropa.

### 5.2 Desenvolvimento de simulações para as OpGLO

Buscando desenvolver novos nichos da simulação, o CIASC, em 2018, reestruturou o CJD que passou a ser denominado Centro de Simulação do Corpo de Fuzileiros Navais (CSimCFN). Além de estabelecer uma parceria com o grupo de Tecnologia em Computação Gráfica da Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), o Centro de Jogos passou a contar com um Departamento de Pesquisa e Desenvolvimento em sua estrutura ampliando, assim, sua atuação na área de pesquisa de simuladores para o CFN (VILLARMOSA, 2019).

Segundo Villarmosa (2019), a criação do CSimCFN permite que o CFN concentre esforços na pesquisa e no desenvolvimento de simuladores. Como também, na consolidação de seus empregos nos adestamentos dos FN. Centralizar pessoal e recursos na área de

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup>Disponível em: < <a href="http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset\_publisher/MjaG93KcunQI/content/simulacao-de-combate-exercito-acompanha-tendencia-global">http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset\_publisher/MjaG93KcunQI/content/simulacao-de-combate-exercito-acompanha-tendencia-global</a> >. Acesso em: 12 jul. 2020

simulação possibilitarão estudos para futuras integrações, conforme a portaria normativa do MD (Port. 1.873/MD de 20 de junho de 2013).

O CSimCFN vem desenvolvendo e aperfeiçoando sistemas de simulações como suporte ao adestramento e à validação de doutrina. Percebe-se que o CFN possui a capacidade de desenvolver simulações voltadas especificamente às OpGLO. Aplicáveis ao adestramento da tropa e para o estudo de situações reais de emprego, também podem ser empregadas como ferramentas de apoio à decisão. Ainda segundo Villarmosa (2019), essa poderosa ferramenta pode não oferecer uma experiência física de "vida real", mas permite que os usuários trabalhem em diferentes cenários e condições ambientais que, de outra forma, nunca poderiam encontrar durante o treinamento.

A evolução científico-tecnológica dos últimos anos conferiu nova dimensão ao campo de batalha, com o aumento da letalidade dos armamentos, com o emprego das FA no ambiente urbano e o envolvimento cada vez maior de civis no ambiente operacional. Frente esses novos desafios, as FA vêm procurando se moldar conforme as necessidades e se capacitar para estarem prontas a cumprirem suas missões (CARVALHO, 2011).

Nesse alinhamento, a proposta é o desenvolvimento de simuladores paras as OpGLO, que atendam a Doutrina e as condicionantes do preparo e do emprego da tropa. Adotando a Diretriz para funcionamento do SSEB como referência, seguem as propostas abaixo:

a) Doutrina – As simulações criadas para as OpGLO deverão atender à Doutrina e às condicionantes do preparo e do emprego da Força. Auxiliarão no desenvolvimento doutrinário e deverão utilizar relatórios de operações passadas e de experiências de militares que tenham participado das missões reais;

- b) Organização Para o emprego dos simuladores e dos sistemas de simulação,
   deverão ser analisadas as estruturas organizacionais do CIASC. Terão que ter integração com
   as demandas das OM e dos cursos de formação;
- c) Adestramento Todos os produtos de simulação deverão permitir a preparação individual ou coletiva, obedecendo aos ciclos de instrução e às preparações específicas, como é o caso das OpGlO do tipo violência urbana, sendo inseridas as condicionantes legais e as ações não convencionais observadas nessas operações; e
- d) Material Os simuladores deverão acompanhar a evolução tecnológica e doutrinária. Deverá existir uma interoperabilidade, uma integração e uma cooperação com os sistemas de simulação existentes na FAB e no EB.

Após o estudo realizado nessa seção, pode-se perceber as vantagens decorrentes da utilização dos simuladores nos adestramentos. O emprego desses equipamentos abrange aspectos de pessoal, de material, de doutrina e operacional. Observou-se uma extensa gama de possibilidades de criar situações de emprego das FA, incluindo as OpGLO do tipo violência urbana, foco deste trabalho.

Seguem-se as considerações referentes à consolidação dos aspectos atinentes ao aprimoramento nos adestramentos, por meio de simulações.

### **5.3** Considerações Parciais

Verificamos, nesse capítulo, que a simulação de combate pode ser utilizada para diversos fins, tais como: treinamentos de situações táticas; desenvolvimento da doutrina; ferramenta de avaliação nos cursos de formação de Oficiais e praças; moldar cenários futuros dentro das possibilidades operacionais, dentre outros.

A proposta de desenvolver simulações para as OpGLO, do tipo violência urbana, se enquadra na complexidade de se realizar um adestramento no ambiente urbano e no custo

benefício oferecido pelos exercícios simulados. Evidenciando a importância dos simuladores nos adestramentos.

Aumentará, assim, a capacidade operativa dos FN e trará um aprimoramento no preparo da tropa, possibilitando as correções das deficiências observadas no capítulo anterior.

A implementação das simulações do tipo construtiva, virtual e viva, nos adestramentos do CFN, complementará as estruturas de instrução com as novas metodologias de transmissão de conhecimentos e técnicas operacionais, propiciando, assim, a economia de recursos financeiros e a possibilidade de treinamentos complexos e específicos.

Assim, ao encerrar essa seção, encontrou-se aderência no emprego da simulação de combate e as OpGLO. Todavia, poderá atender outras necessidades táticas apresentadas no decorrer da pesquisa que poderão ser estudadas e analisadas posteriormente.

Na seção seguinte, então, será estabelecida a conclusão, a fim de permitir registrar a validade da hipótese desse estudo, à luz de seu propósito sob o enfoque da aplicação da simulação de combate nos adestramentos para as OpGLO contra a violência urbana.

### 6 CONCLUSÃO

Neste trabalho, buscou-se demonstrar a importância da utilização de simuladores de combate por meio da identificação de pontos que pudessem ser aprimorados nos adestramentos de OpGLO, do tipo violência urbana, evidenciados por meio das pesquisas de opinião realizadas com Oficiais que já tiveram experiências nessas operações.

Tais pesquisas permitiram destacar algumas deficiências, na doutrina e no preparo da tropa, identificadas pelas percepções dos questionados durante as fases de preparação e de execução de uma OpGLO. Evidenciou-se, então, a importância de utilização de Simuladores de Combate para se aprimorar o adestramento no âmbito do CFN.

Nesse caminho, foram analisadas características da violência, contextualizando-a em um ambiente urbano, que compromete, principalmente, a "ordem pública" diretamente relacionada à paz e à tranquilidade social. Utilizando os conceitos de Galtung, foram apresentadas as violências Estrutural, Cultural e Direta. Destacou-se que o emprego das FA no combate à violência, principalmente a visível e indiretamnete as invisíveis, mesmo que não acabe de maneira definitiva, diminui a sensação de desordem.

Foram identificados conceitos de Ordem sob o prisma etimológico, associado ao conceito de correção, que, analisado no plano normativo se assemelha à lei ou no plano sociológico, apontando para a paz e a tranquilidade. Já a ordem pública, com suas variações conceituais, remete a segurança da sociedade, mas sem possuir uma única caracterização.

Na sequência, ao apresentar os documentos que amparam o emprego das FA em GLO, verificou-se que a segurança pública, em ordem prioritária, compete aos órgãos previstos no art.144 da CF e a FNSP, reforçando, assim, que as FA são instrumentos do Poder Nacional e que seu cárater principal são as ações convencionais e o preparo para a Defesa da Pátria.

Esta pesquisa, também, demonstra que o emprego das FA, embora em caráter

excepcional, episódico e temporário, só ocorrerá com ato do PresRep, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Destacando-se assim, que não são os "Comandos Militares" que avaliam a situação de esgotamento dos instrumentos destinados a preservação da ordem pública.

Ressalta-se que deve ser evitado o emprego das FA em operações de longo prazo para que não sejam encaradas como forças policiais, constituindo um processo de "policialização" das Forças. Pode impactar diretamente no pronto atendimento à Defesa da Pátria, razão principal das FA.

É importante destacar que a Força empregada deve estar amparada juridicamente e deve ter a preocupação de respeitar todos os aspectos legais como as Normas de Conduta e as Regras de Engajamento. Esse cuidado é fundamental para o cumprimento da missão e da manutenção da credibilidade junto à sociedade brasileira.

Devido aos efetivos e a uma doutrina diferente do EB, o CFN não tem a mesma capacidade de criar uma unidade de emprego peculiar especificamente voltada e preparada para as OpGLO. Ao examinar a doutrina do CFN, o desenvolvimento do preparo da tropa, as deficiências observadas e o modo descentralizado de aplicar o adestramento de GLO, a centralização das simulações no CIASC dará maior flexibilidade e capacidade de pronta resposta para o atendimento das possíveis demandas.

Ao reconhecer a necessidade de aprimorar o adestramento e manter atualizada a doutrina, verificou-se a importância de utilizar uma ferramenta que possa se adequar à necessidade da missão. A simulação de combate permite uma rápida resposta, de excelente custo benefício, diminuindo a complexidade nas realizações dos exercícios, principalmente, em área urbana. Constituindo-se em uma ferramenta de aprendizagem, fazendo com que um militar possa adquirir rapidamente capacidades e habilidades básicas antes de ser empregado em uma missão real.

Para que uma proposta da utilização de simuladores de combate seja implementada eficazmente, alguns aspectos devem ser observados a nível técnico, como o desenvolvimento de simulações Construtivas e Virtuais, específicas para as OpGLO, pelo CSimCFN; a preparação de pistas e a aquisição de novos equipamentos no emprego de simulações Vivas; a preparação de novas equipes de instrução e a concentração de demandas no CIASC para manter a padronização nos adestramentos.

Integrando o conhecimento técnico com o operacional, surgem continuidades dos conhecimentos adquiridos nas instruções teóricas e nas práticas dos exercícios. Somam-se a elas, as experiências adquiridas com a missões reais, reforçando a competência do militar a realizar uma OpGLO. Um simulador garante um grau mínimo de aprestamento, melhorando o estado de prontidão da tropa.

Evidencia-se, assim, o quanto será importante o desenvolvimento de novas tecnologias, direcionadas ao emprego de simuladores de combate, no intuito de potencializar o adestramento e aumentar ainda mais a competência dos Fuzileiros Navais.

Destaca-se, dessa forma, que o adestramento, por meio de simuladores corrigirá grande parte das deficiências levantadas, como o procedimento em relação ao APOP, considerando-o como um criminoso a ser julgado; o reforço do conhecimento jurídico, pelo o que foi visto na pesquisa de opinião foi uma deficiência que chamou a atenção, na qual deve ser exaustivamente trabalhada nos adestramentos; e o consequente aprimoramento da capacitação necessária para que as missões sejam bem sucedidas.

Faz-se importante, por fim, mencionar que os pontos aqui propostos não esgotam o assunto.

Nesse sentido, surge como valiosa a oportunidade de análises futuras sobre os eventuais simuladores específicos para outras operações, distinguindo, por exemplo, as específicidades das ações de GLO com as de Defesa da Pátria e com as OpPaz, permitindo

compará-las, separadamente. Tais estudos vindouros poderão contribuir para o desenvolvimento da doutrina e para reforçar ainda mais a capacidade operacional do CFN.

## REFERÊNCIAS

ABRASCO, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA. "A Violência no Brasil. Causas e recomendações políticas para a sua prevenção" Vol.4, Nº 1, p. 53-54 1999.

ADORNO, S. A gestão urbana do medo e da insegurança: violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea. 282 p. Tese (apresentada como exigência parcial para o Concurso de Livre-Docência em Ciências Humanas) - Departamento de Sociologia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.

ARAUJO, Marcelo cunha de. Só é Preso Quem Quer! . Rio de janeiro/RJ: BRASPORT, 2010.

BRASIL. Marinha. Corpo de Fuzileiros Navais. Comando-Geral. **CGCFN-0-1**: Manual Básico dos Grupamentos Operativos de Fuzileiros Navais. 1. ed. Rio de Janeiro: CFN, 2020.

BRASIL. [Constituição (1824)]. **Constituição Política do Império do Brasil de 1824**: texto Constitucional de 25 de mar. 1824. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1891)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1891**: texto Constitucional de 24 fev. 1891. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/ constituicao91.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**: texto constitucional de 16 jul. 1934. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/ constituicao34.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1937)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937**: texto Constitucional de 10 nov. 1937. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03 /constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1946)]. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946**: texto Constitucional de 18 set. 1946. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/ constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1967)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**: texto constitucional de 24 jan. 1967. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constitui cao67.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 07 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Histórico de operações de GLO 1992-2018**. Brasília, DF, 2018a. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios\_e\_operacoes/glo/metodologia\_estudo.pdf. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD33-M-10**: garantia da lei e da ordem. Brasília, DF: MD, 2013.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD35-G-01**: glossário das Forças Armadas. 5.ed. Brasília, DF: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD51-M-04**: doutrina militar de defesa. Brasília, DF, 2007. Disponível em: https://www.defesa.gov.br/arquivos/File/legislacao/emcfa/ publicacoes/md51\_m\_04\_doutrina\_militar\_de\_defesa\_2a\_ed2007.pdf. Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Operação segurança e paz:** 8.500 militares das forças armadas atuarão em GLO no Rio de Janeiro. Brasília, DF: MD, 2018b. Disponível em: http://www.defesa.gov.br /noticias/33430-operacao-seguranca-e-paz-8-500-militares-das-forcas-armadas-atuarao-em-glo-no-rio-de-janeiro. Acesso em: 18 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Plano estratégico**. Brasília, DF: Gabineteda Intervenção Federal da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2018c. Disponível em: http://olerj.camara.leg.br/entenda/plano-estrategico-do-gabinete-da-intervenção-federal-na-segurança-publica-do-estado-do-rio-de-janeiro. Acesso em: 18 abr. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 3.897 de 24 de agosto de 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, 27 ago. 2001b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2001/d3897.htm. Acesso em: 18 abr. 2020.

BRASIL. Estado-Maior da Armada. Publicação **EMA-305**. Doutrina Básica da Marinha – DBM. 2ª Rev. Brasília, D.F., 2014.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Protocolo para abordagem e revista da população em operações de Garantia da Lei e da Ordem, com ênfase para segmentos específicos da sociedade (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e do sexo feminino).** Brasília, DF, 2019. Disponível em:

https://www.gov.br/defesa/ptbr/@@search?SearchableText=protocolo+de+abordagem+e+rev ista. Acesso em: 05 jul. 2020.

Exército. Estado-Maior do Exército. Portaria n. 55, de 27 de março de 2014. A-prova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército - SSEB. EB20-D-10.016, Boletim do Exército n.14, p.36. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php">http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php</a> . Acesso em: 14 jul. 2020.

Integração de simuladores entre as Forças Armadas - Portaria Normativa Nr 1.814/MD, de 20 de junho de 2013.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Enclaves Fortificados: A Nova Segregação Urbana. Novos Estudos. n. 47, São Paulo, p. 156-176, 1997.

CAMARGO, Orson. "Violência no Brasil, outro olhar"; *Brasil Escola*. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/violencia-no-brasil.htm. Acesso em: 13 de mai. 2020.

CARVALHO, Vagner Knopp de. A utilização de dispositivos de simulação na redução de custos e no incremento da capacitação das Unidades Blindadas. Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares, Rio de Janeiro, n. 23, nov. 2011. ISSN 2316-4891. Disponível em: <a href="http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/article/view/18">http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/article/view/18</a>>. Acesso em: 10 jul 2020.

CASTRO, Celso A. Pinheiro de. Sociologia do Direito: Fundamentos da Sociologia Geral: sociologia aplicada ao direito. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Department of Defense (DoD). Department of Defense training transformation implementation plan. Washington, DC: The Pentagon, Office of the Under Secretary for Personnel and Readiness. Junho de 2003.

GALTUNG, J. Cultural violence. **Journal of Peace Research**. Manoa, v.27, n.3, p.291-305, ago. 1990.

GARCIA, Flávio dos Santos Lajoia. **O emprego da simulação de combate como ferramenta de apoio ao projeto organizacional e doutrinário da Força Terrestre Brasileira** - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2005. 206p. (Dissertação de Mestrado em Ciências Militares)

GARCIA, Emerson. As Forças Armadas e a Garantia da Lei e da Ordem. *Conteúdo Jurídico*, Brasília-DF: 03 out. 2009. Disponível em: https://conteudojuridico.com.br/coluna/398/asforcas-armadas-e-a-garantia-da-lei-e-da-ordem. Acesso em: 27 mai. 2020.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário técnico jurídico**. São Paulo; Riddel, 1995. p. 425

JUCÁ, Roberta Laena Costa. O papel da sociedade na política de segurança pública. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano7, n.60, 1 nov. 2002. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/3525. Acesso em: 20 jun. 2020.

MIRANDA, Walter Maurício Costa de. A última fronteira? O emprego das Forças Armadas na Segurança Pública: O caso da operação de garantia da lei e da ordem no Complexo da Maré de abril de 2014 a junho de 2015. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019, 132p. (Dissertação de Mestrado)

OLIVEIRA, E. P. de. Curso de Processo Penal. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

PENHA, Osmar da Cunha. O emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem na cidade do Rio de Janeiro de 1994 a 2017: Impactos decorrentes e Risco para a Defesa da Pátria. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019, 169p. (Dissertação de Mestrado)

RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. 23 ed. São Paulo: Atlas. 2015.

SAPORI, L. F. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SILVA, Fernando Carlos Santos da. **Revista Âmbito Jurídico**, Aspectos Legais do Emprego do Exército, em 30 Jun 2006. Disponível em: <a href="http://www.ambito-juridico.com.br">http://www.ambito-juridico.com.br</a>. Acesso em 25 mai. 2020.

VILLARMOSA, Alexandre de Menezes. A importância da criação de um sistema de simulação para o Corpo de Fuzileiros Navais. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2019, 28p. (Dissertação)

WEBER, Max. Ciência e Política: duas vocações. Tradução de Leonidas Hegenberg e Otany Silveira da Mota. 18. Ed. São Paulo: Cultrix, 2011.

ZIMMERMANN, Carlos Eduardo Lucas. *O Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem*. Paraná: Universidade Federal do Paraná, 2011. 39 p. (Monografia)

ANEXO A

Documento confeccionado pela Seção de Operações Complementares do Ministério da Defesa

Histórico de GLO

ORDEM	PERÍ	ОДО	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
1	jun/92	jun/92	FFAA	ECO 92	RIO DE JANEIRO/RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento	EVENTO
2	out/92	nov/92	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
3	nov/94	nov/94	EB	RIO	RIO DE JANEIRO/RJ	Cooperar com os órgãos de segurança pública para a redução das ações do crime organizado.	VIOLÊNCIA URBANA
4	out/94	nov/94	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
5	nov/94	jan/95	MB	ALVORADA	RIO DE JANEIRO / RJ	Contribuir para a segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.	VIOLÊNCIA URBANA
6	abr/96	abr/96	EB	ELDORADO	SUL DO ESTADO DO PARÁ	Garantir a ordem pública no Estado do Pará.	OUTROS
7	abr/96	abr/96	EB	MARCHA DO MST	BRASÍLIA/DF	Garantir a ordem pública em Brasília-DF.	OUTROS
8	jun/96	jun/96	EB	TUCURUÍ	ESTADO DO PARÁ	Garantir a integridade da hidrelétrica de Tucuruí.	OUTROS
9	out/96	nov/96	EB	ITACAIÚNAS	SUL DO ESTADO DO PARÁ	Contribuir para a ordem pública no Estado do Pará.	OUTROS
10	out/96	nov/96	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
11	abr/97	abr/97	EB	PM DO RIO GRANDE DO SUL	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Contribuir para a segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
12	jul/97	jul/97	EB	PM DO CEARÁ	ESTADO DO CEARÁ	Contribuir para a segurança pública no Estado do Ceará (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
13	abr/97	mai/97	EB	CARAJÁS	ESTADO DO PARÁ	Garantir a integridade das instalações Companhia Vale do Rio Doce, na Serra de Carajás.	OUTROS
14	jul/97	jul/97	EB	MATIAS DE ALBUQUERQUE	ESTADOS DE ALAGOAS, PERNAMBUCO, PARAÍBA, RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ.	Contribuir para a segurança pública nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará (greve das Policias Militares).	GREVE PM
15	jul/97	jul/97	EB	SERGIPE	ARACAJU/SE	Contribuir para a segurança pública no Estado de Sergipe (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
16	jul/97	jul/97	EB	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE/MG	Contribuir para a segurança pública no Estado de Minas Gerais (greve da Polícia Militar).	GREVE PM

ORDEM	PERÍC	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
17	mar/98	mar/98	EB	PARAUAPEBAS	SUL DO ESTADO DO PARÁ (PARAUAPEBAS, ELDORADO DOS CARAJÁS, CEDERE, PALMARES E	Contribuir para a ordem pública no Estado do Pará.	OUTROS
18	abr/98	abr/98	EB	ALTO TURIAÇU	ESTADO DO MARANHÃO	Contribuir para a ordem pública no Estado do Maranhão	OUTROS
19	mai/98	jun/98	EB	ESCOLTA DE COMBOIO	ESTRADAS ENTRE BRASÍLIA E PETROLINA	Escoltar comboio de 60 caminhões com mil toneladas de alimentos para os flagelados da seca no Nordeste.	OUTROS
20	out/98	nov/98	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
21	dez/98	dez/98	EB	MERCOSUL	RIO DE JANEIRO/RJ	Apoiar a segurança pública da Cidade do Rio de Janeiro para o XV Reunião do Mercosul.	EVENTO
22	dez/98	dez/98	EB	CONGRESSO	BRASÍLIA/DF	Garantir a segurança da Reunião do X Congresso Interamericano do Ministério Público.	EVENTO
23	jun/99	jun/99	EB	RIO BRANCO ou CIMEIRA	RIO DE JANEIRO/RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião dos 49 Chefes de Estados dos Países da América Latina, Caribe e União Europeia.	EVENTO
24	jun/99	jun/99	EB	ASA BRANCA	ESTADO DE PERNAMBUCO	Contribuir com a Polícia Federal em Salgueiro/PE	VIOLÊNCIA URBANA
25	set/99	set/99	EB	CABO BRANCO	ESTADO DA PARAÍBA	Contribuir para a segurança pública no Estado da Paraíba(greve da Polícia Militar).	GREVE PM
26	ago/99	ago/99	EB	MARCHA DOS 100 MIL	BRASÍLIA/DF	Garantir a ordem pública na cidade de Brasília.	OUTROS
27	ago/99	set/99	FFAA	RODA VIVA I	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir com a ordem pública, em função da greve dos caminhoneiros.	OUTROS
28	nov/99	jan/00	EB	MANDACARU e PAZ NAS ESTRADAS	ESTADOS DE PERNAMBUCO E BAHIA	Contribuir com as Polícias Federal e Rodoviária Federal nos Estados de Pernambuco e da Bahia.	VIOLÊNCIA URBANA
29	dez/99	jan/00	EB	TRANCA FORTE	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir com a segurança pública.	OUTROS

ORDEM	PERÍ	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
30	dez/99	dez/99	EB	ENCONTRO DE PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS/RJ	Contribuir com a segurança pública por ocasião da cerimônia comemorativa do 40° aniversário do Banco Interamericano de Desenvolvimento.	EVENTO
31	abr/00	abr/00	MB / EB	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO/BA	Contribuir com a segurança pública no evento de comemoração dos 500 Anos do Descobrimento do Brasil, na cidade de Porto Seguro/BA.	EVENTO
32	mai/00	mai/00	EB	RODA VIVA II	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir para a ordem pública, em função da greve dos caminhoneiros.	OUTROS
33	ago/00	set/00	EB	CARONA	CUIABÁ/MT	Contribuir para a ordem pública no Estado do Mato Grosso.	OUTROS
34	ago/00	set/00	EB	REPRAS	BRASÍLIA/DF	Estabelecer proteção dos Chefes de Estados dos países da América do Sul e México.	EVENTO
35	dez/00	dez/00	EB	GUARDA BRASIL	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública no Distrito Federal (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
36	out/00	nov/00	FFAA	ELEIÇÕES (OPÇAO)	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
37	out/00	out/00	EB	AROEIRA	RECIFE/PE, PETROLINA/PE E GARANHUNS/PE	Contribuir para a segurança pública no Estado de Pernambuco (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
38	nov/00	nov/00	EB	BAHIA	SALVADOR/BA	Contribuir para a segurança pública no Estado da Bahia (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
39	nov/00	nov/00	EB	ALAGOAS	MACEIÓ/AL	Contribuir para a segurança pública no Estado de Alagoas (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
40	nov/00	nov/00	EB	CURIONÓPOLIS	SERRA PELADA, CURIONÓPOLIS/PA	Contribuir para a ordem pública no Estado do Pará.	OUTROS
41	dez/00	dez/00	CMS	MERCOSUL XIX	FLORIANÓPOLIS/SC	Contribuir para a segurança pública, na cidade de Florianópolis, por ocasião da XIX Reunião do Mercosul.	EVENTO
42	jan/01	fev/01	Todos	RODA VIVA III	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir com a ordem pública, em função da greve dos caminhoneiros.	OUTROS
43	jan/01	jan/01	EB	CRIME ORGANIZADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Contribuir com os órgãos de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro.	VIOLÊNCIA URBANA
44	fev/01	fev/01	EB	PM DE PERNAMBUCO	RECIFE/PE	Contribuir para a segurança pública no Estado de Pernambuco (greve da Polícia do Estado).	GREVE PM

ORDEM	PERÍ	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
45	fev/01	fev/01	EB	ORFEU	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública no Distrito Federal (greve da Polícia do Estado).	GREVE PM
46	mai/01	mai/01	EB	TOCANTINS	PALMAS/TO	Contribuir para a segurança pública no Estado de Tocantins (greve da Polícia do Estado).	GREVE PM
47	mai/01	mai/01	EB	TROVÃO	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da IV Reunião de Ministros da Defesa dos Países de Língua Portuguesa	EVENTO
48	jul/01	jul/01	EB	ALAGOAS	ESTADO DO ALAGOAS	Contribuir para a segurança pública no Estado de Alagoas (greve da Polícia do Estado).	GREVE PM
49	jul/01	jul/01	EB	BAHIA	ESTADO DA BAHIA	Contribuir para a segurança pública no Estado da Bahia (greve da Polícia do Estado).	GREVE PM
50	set/01	set/01	ЕВ	FOZ DO IGUAÇU	HIDRELÉTRICA DE ITAIPU	Garantir a integridade das instalações da Hidrelétrica de Itaipu.	OUTROS
51	fev/02	fev/02	EB	FORTALEZA	FORTALEZA/CE	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião do Banco Internacional de Desenvolvimento na Cidade de Fortaleza.	EVENTO
52	out/02	nov/02	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
53	fev/03	mar/03	MB / EB	GUANABARA	RIO DE JANEIRO - RJ	Contribuir com os órgãos de segurança pública no Rio de Janeiro-RJ.	VIOLÊNCIA URBANA
54	abr/03	mai/03	EB	GUARDA - COSTA	ESTADOS DE SÃO PAULO, MINAS GERAIS AMAZONAS E RIO GRANDE DO SUL	Garantir a integridade das instalações das refinarias de Paulínia, Henrique Lage, Gabriel Passos, Presidente Vargas e Isaac Sabbá.	OUTROS
55	jun/03	jun/03	EB	MINAS GERAIS	ESTADO DE MINAS GERAIS	Contribuir para a segurança pública no Estado de Minas Gerais (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
56	abr/04	jul/04	EB	MAMORÉ	RONDÔNIA/RO	Contribuir com os órgãos de segurança pública em Rondônia/RO.	VIOLÊNCIA URBANA
57	jun/04	jun/04	EB	XI UNCTAD	SÃO PAULO/SP	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião da Organização das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento.	EVENTO
58	jun/04	jun/04	EB	PIAUÍ	ESTADO DO PIAUÍ	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	VIOLÊNCIA URBANA
59	jun/04	jun/04	EB	MINAS GERAIS	ESTADO DE MINAS GERAIS	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	VIOLÊNCIA URBANA

ORDEM	PERÍ	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
60	ago/04	dez/05	EB	IBAMA	AMAZONIA LEAL	Apoio loístico e de seuurança às açoes do IBAMA	OUTROS
61	out/04	nov/04	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
62	nov/04	dez/04	EB	ELEIÇÕES 2	ACRE	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
63	nov/04	nov/04	EB	VITÓRIA	VILA VELHA E VITÓRIA - ES	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	VIOLÊNCIA URBANA
64	dez/04	dez/04	FFAA	ZINCO	RIO DE JANEIRO - RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da XVIII Reunião do Grupo Rio.	EVENTO
65	fev/05	fev/05	EB	PARÁ	ESTADO DO PARÁ	Contribuir com as Policias Federal, Militar e Civil no Estado do Pará.	OUTROS
66	mai/05	mai/05	EB	ASPA	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião de Cúpula entre países da América do Sul e países Árabes.	EVENTO
67	set/05	set/05	EB	CAFÉ	SALVADOR/BA	Prover a segurança da II Conferência Mundial do Café em Salvador.	EVENTO
68	out/05	out/05	EB	CASA	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da I Reunião de Estado da Comunidade Sulamericana de Nações, em Brasília.	EVENTO
69	out/05	out/05	FFAA	REFERENDO DESARMAMENTO	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir a segurança da votação no referendo do desarmamento	GVA
70	dez/05	dez/05	ЕВ	OURO PRETO	BELO HORIZONTE/MG E OURO PRETO/MG	Planejar, executar, coordenar e controlar as ações de segurança de área, pertinente à XXVII Reunião do Conselho do Mercosul em Belo Horizonte e Ouro Preto, a fim de garantir a segurança necessária à realização do evento	EVENTO
71	mar/06	mar/06	EB	CURITIBA	CURITIBA/PR	Coordenar a segurança da 3ª Reunião do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança e a 8ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica.	EVENTO
72	abr/06	abr/06	EB	CRISTALÂNDIA	CRISTALÂNDIA - PI	Garantir as Eleições Suplementares para Prefeito e Vice-Prefeito, em Cristalândia - PI	GVA
73	abr/06	abr/06	EB	SURUMURU	SURUMURU-RR	Contribuir com os órgãos governamentais para a segurança pública no Estado de Roraima.	OUTROS

ORDEM	PERÍ	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
74	mai/06	mai/06	ЕВ	TUCURUI	ESTADO DO PARÁ	Garantir a integridade das instalações da Hidrelétrica de Tucuruí.	OUTROS
75	jul/06	jul/06	EB	RELÂMPAGO	ESTADO DE MINAS GERAIS	Garantir a integridade das instalações da Subestação de Furnas.	OUTROS
76	set/06	set/06	EB	IGUATEMI	AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA, PARANHOS, TACURU, JAPORÃ, SETE QUEDAS E IGUATEMI/MS	Contribuir para a ordem pública no Estado do Mato Grosso do Sul.	VIOLÊNCIA URBANA
77	out/06	out/06	Todos	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
78	jan/07	jan/07	FFAA	CÚPULA DO MERCOSUL	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião da Cúpula de Chefes de Estado do Mercosul, na cidade do Rio de Janeiro.	EVENTO
79	jan/07	jan/07	EB	ENTORNO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na cidade do Rio de Janeiro e nos municípios vizinhos.	VIOLÊNCIA URBANA
80	jan/07	jan/07	EB	GARIMPO TUCANO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM	Contribuir para a segurança pública em São Gabriel da Cachoeira-AM.	OUTROS
81	mar/07	mar/07	EB	ALIANÇA	SÃO PAULO/SP	Planejar, coordenar e executar, em conjunto com os diversos órgãos públicos, as medidas preventivas e operativas para garantir a segurança do Presidente dos Estados Unidos da América, George W. Bush.	EVENTO
82	mai/07	mai/07	ЕВ	ARCANJO	SÃO PAULO/SP E APARECIDA/SP	Contribuir para a segurança pública por ocasião da visita do Papa Bento XVI, nos locais dos eventos e ao longo dos itinerários.	EVENTO
83	jun/07	jun/07	EB	TUCURUÍ	ESTADO DO PARÁ	Garantir a integridade das instalações da Hidrelétrica de Tucuruí.	OUTROS
84	out/08	nov/08	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
85	fev/09	mar/09	ЕВ	ELEIÇÕES SUPLEMENTARES	ESTADO DO MARANHÃO	Garantir a lei e a ordem durante as eleições suplementares no Estado do Maranhão.	GVA
86	set/09	set/09	EB	ELEIÇÕES SUPLEMENTARES	ESTADO DO AMAZONAS	Garantir a lei e a ordem durante as eleições suplementares no Estado do Amazonas.	GVA

ORDEM	PERÍ	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
87	abr/10	abr/10	EB	REUNIÃO BRICS	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião dos BRICS.	EVENTO
88	abr/10	abr/10	EB	REUNIÃO CARICOM	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião do Mercado Comum e Comunidade do Caribe (Caricom).	EVENTO
89	mai/10	mai/10	EB	III FÓRUM DA ALIANÇA DAS AMÉRICAS	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da realização do III Fórum da Aliança das Américas.	EVENTO
90	out/10	nov/10	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
91	nov/10	jul/12	MB / EB	ARCANJO	RIO DE JANEIRO/RJ	Contribuir com os órgãos de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.	VIOLÊNCIA URBANA
92	dez/10	dez/10	EB	CÚPULA DO MERCOSUL	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião da Cúpula dos Estados do MERCOSUL.	EVENTO
93	mar/11	mar/10	EB	VISITA DO PRSIDENTE DOS EUA	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública em Brasília-DF.	EVENTO
94	mai/11	ago/11	FFAA	SINOP	SINOP, CLAÚDIA, SANTA CARMEN, NOVA UBIRATÃ, PORTO DOS GAÚCHOS, ALTA FLORESTA, CONFRESA, ALTO BOA VISTA, ITANHANGÁ, ARIPUANÃ, APIACÁS, PARANAITA, NOVA BANDEIRANTES, JURUENA, COTRIGUAÇU, COLNIZA E GUARANTÃ DO NORTE, NO ESTADO DO MATO GROSSO	Promoção de ações relativas a delitos ambientais praticados em municípios da região norte do Estado do Mato Grosso	OUTROS
95	jul/11	jul/11	FFAA	ЈММ	RIO DE JANEIRO/RJ, RESENDE/RJ E PATY DE ALFERES/RJ	Prover a segurança nas áreas desportivas e alojamento das delegações participantes dos V Jogos Mundiais Militares, nas cidades do Rio de Janeiro, Resende e Paty do Alferes.	EVENTO

ORDEM	PERÍ	ОДО	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
96	nov/11	nov/11	ЕВ	ENCONTRO IBEROAMERICANO DE ALTO NÍVEL	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública em Brasília-DF.	EVENTO
97	nov/11	dez/11	ЕВ	MARANHÃO	ESTADO DO MARANHÃO	Contribuir para a segurança pública no Estado do Maranhão (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
98	dez/11	dez/11	FFAA	PLEBISCITO CRIAÇÃO DOS ESTADOS DE TAPAJÓS E CARAJÁS	ESTADO DO PARÁ	Garantia da Ordem pública durante a realização do Plebiscito.	GVA
99	dez/11	dez/11	EB	RONDÔNIA	ESTADO DE RONDÔNIA	Contribuir para a segurança pública no Estado de Rondônia (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
100	dez/11	jan/12	MB / EB	CEARÁ	ESTADO DO CEARÁ	Contribuir para a segurança pública no Estado do Ceará (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
101	fev/12	fev/12	MB / EB	BAHIA	ESTADO DA BAHIA	Contribuir para a segurança pública no Estado da Bahia (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
102	jun/12	jun/12	FFAA	CONFERÊNCIA RIO + 20	RIO DE JANEIRO - RJ	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Conferência Rio + 20	EVENTO
103	jul/12	ago/12	ЕВ	CÚPULA EXTRAORDINÁRIA DO MERCOSUL	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião de Cúpula Extraordinária do Mercosul.	EVENTO
104	set/12	set/12	ЕВ	PRÉ-ELEIÇOES	RIO DE JANEIRO - RJ	Garantir a ordem pública no Estado do Rio de Janeiro	VIOLÊNCIA URBANA
105	out/12	nov/12	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
106	dez/12	dez/12	ЕВ	MERCOSUL	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião do Mercosul.	EVENTO
107	jun/13	jul/13	FFAA	COPA DAS CONFEDERAÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Colaborar nas ações de segurança aos eventos da Copa das Confederações	EVENTO
108	jul/13	jul/13	FFAA	JORNADA MUNDIAL DA JUVENTUDE	RIO DE JANEIRO/RJ	Planejar, coordenar e executar atividades de segurança relativas a JMJ-2013 e visita do Papa Francisco à cidade do RJ.	EVENTO
109	out/13	out/13	ЕВ	LIBRA	RIO DE JANEIRO/RJ	Contribuir para a segurança no centro da cidade do Rio de Janeiro-RJ.	EVENTO

ORDEM	PERÍO	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
110	fev/14	jul/14	MB / EB	ILHÉUS	ILHÉUS/BA	Contribuir para a ordem pública na região Sul do Estado da Bahia.	VIOLÊNCIA URBANA
111	fev/14	fev/14	EB	FIFA TEAM WORKSHOP	FLORIANÓPOLIS/SC	Contribuir para a segurança pública por ocasião do evento FIFA TEAM WORKSHOP.	EVENTO
112	abr/14	jun/15	FFAA	SÃO FRANCISCO	RIO DE JANEIRO/RJ	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	VIOLÊNCIA URBANA
113	abr/14	abr/14	MB / EB	BAHIA II	ESTADO DA BAHIA	Contribuir para a segurança pública no Estado da Bahia (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
114	mai/14	mai/14	MB / EB	PERNAMBUCO	RECIFE/PE	Contribuir para a segurança pública no Estado de Pernambuco (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
115	mai/14	jul/14	FFAA	COPA DO MUNDO FIFA 2014	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir para garantia da lei e da ordem durante os Jogos da Copa do Mundo FIFA - 2014.	EVENTO
116	jul/14	jul/14	FFAA	VI CÚPULA DO BRICS	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião da VI Cúpula do Brics.	EVENTO
117	out/14	nov/14	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
118	jul/15	jul/15	MB / EB	MERCOSUL	BRASÍLIA/DF	Contribuir para a segurança pública por ocasião da Reunião de Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL e Estados Associados.	EVENTO
119	set/15	out/15	EB	DOURADOS	BELA VISTA, ANTONIO JOÃO, ARAL, MOREIRA E PONTA PORÃ/MS	Contribuir para garantia da lei e da ordem no Estado de Mato Grosso do Sul.	VIOLÊNCIA URBANA
120	jul/16	set/16	FFAA	JOGOS OLÍMPICOS RIO 2016	ESTADOS: RJ; MG; DF; AM; BA; e SP	Atuar na segurança dos Jogos Olímpicos Rio 2016.	EVENTO
121	ago/16	ago/16	EB	POTIGUAR	NATAL/RN	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na região metropolitana do município de Natal/RN.	VIOLÊNCIA URBANA
122	out/16	nov/16	FFAA	ELEIÇÕES	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
123	dez/16	dez/16	MB / EB	PERNAMBUCO	RECIFE/PE	Contribuir para a segurança pública no Estado de Pernambuco (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
124	jan/17	jan/18	FFAA	VARREDURA	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir para a realização de inspeções em presídios.	VIOLÊNCIA URBANA

ORDEM	PERÍ	оро	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
125	jan/17	jan/17	FFAA	POTIGUAR II	NATAL/RN	Preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, na região metropolitana do município.	VIOLÊNCIA URBANA
126	fev/17	mar/17	FFAA	CAPIXABA	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Contribuir para a segurança pública no Estado do Espírito Santo (greve da Polícia Militar).	GREVE PM
127	fev/17	fev/17	FFAA	CARIOCA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Contribuir para a preservação da ordem pública, da incolumidade das Pessoas e do patrimônio, na região metropolitana do município do Rio de Janeiro-RJ.	VIOLÊNCIA URBANA
128	mai/17	mai/17	FFAA	ESPLANADA	BRASÍLIA/DF	Garantir a integridade patrimonial das instalações dos Ministérios e de outros órgãos públicos, na Esplanada dos Ministérios.	VIOLÊNCIA URBANA
129	jul/17	dez/18	FFAA	RIO DE JANEIRO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao Plano Nacional de Segurança Pública, fase Rio de Janeiro.	VIOLÊNCIA URBANA
130	ago/17	ago/17	FFAA	ELEIÇÕES SUPLEMENTARES	ESTADO DE AMAZONAS	Garantia da Votação e Apuração nas Eleições Suplementares do Estado do Amazonas.	GVA
131	dez/17	jan/18	FFAA	POTIGUAR III	REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	GREVE PM
132	mai/18	jun/18	FFAA	SÃO CRISTÓVÃO	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Contribuir para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.	OUTROS
133	jun/18	jun/18	FFAA	ELEIÇÕES SUPLEMENTARES	ESTADO DO TOCANTINS	Garantia da Votação e Apuração nas Eleições Suplementares do Estado do Tocantins	GVA
134	ago/18	set/18	FFAA	TUCUXI	FAIXA DE FRONTEIRA NORTE E LESTE E RODOVIAS FEDERAIS DO ESTADO DE RORAIMA	Contribuir para a maior eficiência e segurança das atividades dos órgãos federais	OUTROS
135	out/18	out/18	FFAA	ELEIÇÕES 2018	EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	Garantir o pleito eleitoral.	GVA
136	out/18	mar/19	FFAA	TUCUXI II	ESTADO DE RORAIMA	Contribuir para proteção das instalações e das atividades relacionadas ao acolhimento de refugiados	OUTROS

ORDEM	PERÍ	ODO	FORÇA	NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	MISSÃO	TIPO
137	fev/19	mar/19	FFAA	TRANCA FORTE	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E ESTADO DE RORAIMA	Proteção do perímetro de segurança das penitenciárias federais em Mossoró e em Porto Velho	OUTROS
138	ago/19	out/19	FFAA	VERDE BRASIL	ÁREAS DE FRONTEIRA, TERRAS INDÍGENAS E UNIDADES FEDERAIS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA COMPREENDIDA PELA AMAZÔNIA LEGAL; ÁREA DA AMAZÔNIA LEGAL DOS ESTADOS DE RORAIMA, RONDÔNIA, PARÁ, TOCANTINS, ACRE, MATO GROSSO, AMAZONAS, AMAPÁ E MARANHÃO	Realização de ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, e na execução de atribuições subsidiárias, mormente no levantamento e no combate a focos de incêndio	OUTROS
139	nov/19	nov/19	FFAA	BRICS 2019	DISTRITO FEDERAL	Segurança dos Chefes de Estado ou de Governo que participaram da XI Cúpula do BRICS e de suas delegações.	EVENTO
140	fev/20	mai/20	FFAA	CÉRBERO	DISTRITO FEDERAL	Proteção do perímetro externo da penitenciária federal em Brasília, Distrito Federal	OUTROS
141	fev/20	mar/20	FFAA	MANDACARU	CEARÁ	Preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio no Estado do Ceará	GREVE PM

LEGENDA							
S PUB	Segurança Pública						
GVA	Garantia da Votação e Apuração						
EVENTO	Grandes Eventos						

RESUMO		
TIPO	QUANT	PORCENTAGEM
VIOLÊNCIA URBANA	23	16,3%
GREVE PM	26	18,4%
GVA	22	15,6%
EVENTO	39	27,7%
OUTROS	31	22,0%
	141	100%

#### ANEXO B

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE OPINIÃO JUNTO AOS ALUNOS FUZILEIROS NAVAIS DO CEMOS E DO CAPACFN

### I- DOS OBJETIVO DA PESQUISA

Esta pesquisa de opinião foi realizada junto aos alunos Fuzileiros Navais do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores 2020 (CEMOS/2020) e do Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Oficiais do CFN (C-ApA-CFN). Teve como objetivo identificar a percepção dos Oficiais quanto à importância na atualização da doutrina e nos adestramentos voltados para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem (OpGLO). A pesquisa foi voltada para Oficiais que já participaram de GLO do tipo Violência Urbana.

### II- DA METODOLOGIA

Participaram da pesquisa alunos Fuzileiros Navais do CEMOS e do C-ApA-CFN. Considerou-se que os alunos de tais cursos representam um satisfatório espaço amostral, uma vez que possuem diferentes graus de experiência e conhecimento profissional. Buscou-se verificar, de acordo com a experiência de cada militar, se foi observado alguma deficiência no adestramento que pudesse ser aprimorada com às percepções tidas durante as fases de preparo e execução de uma OpGLO.

Para a coleta dos dados necessários, foram elaborados questionários contendo as seguintes perguntas:

I.	O Sr ja participou de alguma Operação de GLO do tipo violência urbana? Marque "sim"
	ou "não".
( )	Sim
( )	Não
•	
	O Sr considerou que a tropa estava bem adestrada para realizar a Operação de GLO?
	Marque "sim" ou "não".
( )	Sim
( )	Não
( )	N/A
3.	Caso tenha marcado "Sim", qual a sua opinião quanto ao aspecto positivo?
( )	Manuais atualizados.
( )	Utilizações de Relatórios de missões anteriores.
( )	Adestramentos simulados conduzidos por militares experientes.

<ul> <li>4. Caso tenha marcado "Nao", marque como o Sr resolveria a questao do preparo da tropa pelo grau de importância:</li> <li>( ) Atualizaria os Manuais.</li> <li>( ) Utilizaria relatórios de missões anteriores.</li> <li>( ) Realizaria adestramentos simulados conduzidos por militares experientes.</li> </ul>
<ul> <li>5. De acordo com seu entendimento de tarefas realizads pelo CFN, marque onde o Sr focaria o adestramento da tropa conforme o grau de importância:</li> <li>( ) Operação de Paz.</li> <li>( ) Operação de GLO.</li> <li>( ) Operação de Defesa da Pátria.</li> </ul>
<ul> <li>6. Qual a percepção junto a tropa quanto aos "Agentes de Perturbação da Ordem Pública (APOP)"?</li> <li>( ) Inimigo sujeito a ser eliminado. ( ) Criminoso a ser julgado.</li> </ul>
<ul> <li>7. O Sr considerou que a tropa estava bem informada dos aspectos juridicos que envolvem uma Operação de GLO? Marque "sim" ou "não".</li> <li>( ) Sim</li> <li>( ) Não</li> </ul>
<ul> <li>8. Sabendo que cada OpGLO possui um perfil diferente da outra, o Sr considera válida uma ferramenta que possa se adequar a necessidade da missão?</li> <li>( ) Sim</li> <li>( ) Não</li> </ul>
<ul> <li>9. O Sr já teve contato com algum tipo de simulação tática como simulador, pistas de combate ou outros tipos de simulação?</li> <li>( ) Sim</li> <li>( ) Não</li> </ul>
<ul> <li>10. Caso tenha marcado "Sim", marque o quanto o Sr considera que uma simulação de combate, realizada com experiências em ações de GLO, iria agregar ao preparo da tropa:</li> <li>( ) Agregaria muito ao adestramento.</li> <li>( ) Iria mudar pouca coisa.</li> <li>( ) Não iria agregar em nada.</li> </ul>
III- DOS DADOS COLETADOS
Os dados coletados foram compilados, tanto em termos de números absolutos como
em termos percentuais.

# 1) O Sr já participou de alguma Operação de GLO do tipo violência urbana? Marque "sim" ou "não".

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
- Sim	87,50%	70
– Não	12,50%	10
TOTAL		80

2) Caso tenha marcado "Sim", o Sr considerou que a tropa estava bem adestrada para realizar a Operação de GLO? Marque "sim" ou "não".

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
- Sim	60,00% 42
– Não	40,00% 28
TOTAL	70

3) Caso tenha marcado "Sim", qual a sua opinião quanto ao aspecto positivo?

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
– Manuais atualizados.	0,00%	0
<ul> <li>Utilizações de Relatórios de missões anteriores.</li> </ul>	30,95%	13
- Adestramentos simulados conduzidos por militares experientes.	69,05%	29
TOTAL		42

4) Marcado "Não", marque como o Sr resolveria a questão do preparo da tropa conforme o grau de importância.

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
– Atualizaria os Manuais.	14,28%	4
<ul> <li>Utilizaria relatórios de missões anteriores.</li> </ul>	17,86%	5
<ul> <li>Realizaria adestramentos simulados conduzidos por militares experientes.</li> </ul>	67,86%	19
TOTAL		28

5) De acordo com seu entendimento de tarefas realizadas pelo CFN, marque a opção onde o Sr focaria o adestramento da tropa conforme o grau de importância.

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
– Operação de Paz.	5,00%	4
– Operação de GLO.	17,50%	14
– Operação de Defesa da Pátria.	77,50%	62
TOTAL		80

6) Qual a percepção junto a tropa quanto aos "Agentes de Perturbação da Ordem Pública (APOP)"?

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
– Inimigo a ser eliminado.	35,00%	28
– Criminoso a ser julgado.	65,00%	52
TOTAL		80

7) O Sr considerou que a tropa estava bem informada dos aspectos jurídicos que envolvem uma Operação de GLO? Marque "sim" ou "não".

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS
- Sim	32,50% 26
– Não	67,50% 54
TOTAL	80

8) Sabendo que cada OpGLO possui um perfil diferente da outra, o Sr considera válida uma ferramenta que possa se adequar a necessidade da missão?

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
- Sim	97,50%	78
– Não	2,50%	2
TOTAL		80

9) O Sr já teve contato com algum tipo de simulação tática como simulador, pistas de combate ou outros tipos de simulação?

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
- Sim	100,00%	80
- Não	0,00%	0
TOTAL		80

10) Caso tenha marcado "Sim", marque o quanto o Sr considera que uma simulação de combate, realizada com experiências em ações de GLO, iria agregar ao preparo da tropa:

OPÇÕES DE RESPOSTA	RESPOSTAS	
– Agregaria muito ao adestramento.	95,00%	76
– Iria mudar pouca coisa.	5,00%	4
– Não iria agregar em nada.	0,00%	0
TOTAL		80

### IV- DA ANÁLISE DOS DADOS

a) Os Oficiais que prencheram o questionário na sua maioria possuem alguma experiência em OpGLO do tipo violência urbana, fruto do tempo de crreira e de suas antiguidades como Capitães-Tenentes (CT) e Capitães de Corveta (CC). Do total de 80 militares participantes da pesquisa, 70 (87,5%) já haviam participado de tais operações;

- b) Buscou-se verificar a percepção, dos que já participaram de OpGLO, se a tropa estava bem adestrada para realizar a operação. Dos 70 que responderam, 28 (40%) responderam que a tropa não possuia o adestramento adequado. Destacou-se o número da percepção negativa devido ao propósito deste trabalho.
- c) Ainda tomando por base a percepção do nível de adestramento, dos 42 (60%) que consideraram a tropa preparada para a missão, 29 (69,05%) marcou como fator motivacional os adestramentos simulados conduzidos por militares experientes. O mesmo aspecto motivacional foi marcado, como solução do preparo da tropa, por 19 (67,86%) dos 28 Oficiais que haviam respondido que os militares não possuiam um adestramento adequado.
- d) Comparando a importância relativa entre as operações voltadas à Op Paz, OpGLO e Defesa da Pátria, constata-se que 62 (77,50%) dos questionados consideram a de Defesa da Pátria como a de maior importância. Verifica-se assim, que a participação dos militares em OpGLO não foi suficiente para que a operação de Defesa da Pátria, convencional, razão principal das FA, deixasse de ser as mais importante na percepção da maioria dos questionados. Entretanto, as OpGLO aparecem com o segundo maior grau de importância (17,5%) na percepção dos participantes, uma vez que estas são de caráter subsidiário.
- e) Verificou-se que dos 80 participantes da pesquisa, 54 (67,50%) consideram o APOP como "um criminoso a ser julgado" e 26 (32,50%) os consideram como "inimigo a ser eliminado". A percepção levantada nesse questionamento representa uma contradição, do ponto de vista operacional e tático, visto que os militares são formados e treinados, prioritariamente, para a Guerra, esperando-se a eliminação do oponente diante de uma possível ameaça. O dilema observado é explicado quando se estuda as limitações legais e as de níveis de letalidade mencionadas anteriormente, ao se considerar o militar empregado em OpGLO.

f) Levando em consideração as questões jurídicas e a preocupação com quem julga o APOP como um "inimigo a ser eliminado", foi perguntado aos 80 Oficiais se eles tiveram a percepção que a tropa estava bem informada dos aspectos jurídicos que envolvem uma OpGLO. Uma triste realidade foi que 54 (67,50%) responderão que "não".

Cabe exclarecer que a legislação exige que o militar atue em OpGLO de acordo com o atual ordenamento jurídico compatível com o Estado Democrático de Direito. Qualquer julgamento que ultrapasse as limitações legais pode afetar a missão e a instituição militar.

- g) Com base nas quantidades de operações levantadas pelo MD, verifica-se que cada OpGLO possui perfil diferente um do outro. Foi questionado aos participantes da pesquisa se eles consideraram válida uma ferramenta que possa se adequar a necessidade da missão. Com isso, obteve-se um resultado positivo de 78 (97,50%) dos 80 que responderam a pergunta.
- h) Aproveitando a pergunta anterior, foi questionado quem já havia tido contato com algum tipo de simulação tática como simulador, pistas de combate ou outros tipos de simulação. O resultado foi acima do esperado, todos os 80 (100%) dos questionados já tiveram adestramentos com simulação.
- i) A última pergunta da pesquisa de opinião, constatou que 76 (95,00%) dos participantes consideram que uma simulação de combate, realizada com experiências em ações de GLO, iria agregar ao preparo da tropa.